



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

---

*Relatório da Correição Geral Ordinária*

---

*Corregedoria Geral da Justiça*  
*Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista*  
*Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

---

***Unidade Judiciária:***

***Vara Cível da Comarca de Sena Madureira***

---

*Magistrado Titular: Caique Cirano di Paula*

*Período de Correição Eletrônica: 29 de Julho a 02 de Agosto de 2024*

*Data da Visita Técnica: 21 de Agosto de 2024*



### DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2024, perante à Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.456, págs. 117/118, de 11 de Janeiro de 2024, alterada em parte pela Portaria nº 21, de 02 de Julho de 2024, designando-se os dias 29 de Julho a 02 de Agosto de 2024, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Cível da Comarca de Sena Madureira.



**DA METODOLOGIA UTILIZADA:**

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/EST, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, painel Datajud Estatísticas do Poder Judiciário ([cnj.jus.br](http://cnj.jus.br)), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais ([tjac.jus.br](http://tjac.jus.br)).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se às filas atribuídas à Unidade Judiciária, bem como aquelas alocadas à Central de Processamento Eletrônico - CEPRE.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria, com distinção dos feitos que se encontram no âmbito da CEPRE;*
- b. Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade e da CEPRE;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- g. Verificação por amostragem na fila de processos Aguardando Designação e realização de Audiências;*
- h. Bem como eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.



Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

**DOS PROCESSOS PARALISADOS:**

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

*a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

*b. Outrossim, no tocante à Fila de Trabalho “**Concluso - Juiz Leigo**”, dessume-se a existência de 32 (trinta e dois) processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, no âmbito do Juizado Especial Cível;*

*c. **Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** No que tange às liminares, depreende-se a inexistência de feitos com tarja de medida liminar pendentes de apreciação;*

*No mesmo contexto, no que pertine às medidas cautelares, dessume-se a inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;*

*d. **Filas de Trabalho da Unidade/Gabinete (Fluxo-Cível):** De outra banda, no que toca às filas de trabalho que restaram atribuídas à Unidade, denota-se a existência de 491*



*(quatrocentos e noventa e um) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias, os quais seguem divididos nos Fluxos abaixo delineados:*

- 415 (quatrocentos e quinze) no Fluxo Vara Cível;
- 48 (quarenta e oito) no Juizado Especial;
- 24 (vinte e quatro) no Juizado Especial da Fazenda Pública e;
- 04 (quatro) no Cejusc;

↑ **Aumento** em 96%, se comparado à Correição do ano anterior;

**e. Filas de Trabalho da CEPRE:** No que concerne às filas de trabalho atribuídas à CEPRE, dessume-se o quantitativo de 66 (sessenta e seis) processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;

**f. Blocos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:**

Nos Fluxos Cíveis se depreende o total de 582 (quinhentos e oitenta e dois) feitos nos Blocos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias; ↓ **Redução** em 17% se comparado à Correição do ano anterior;

Quanto aos Fluxos atribuídos à CEPRE, constam 60 (sessenta) processos, de modo que se faz mister, gerenciamento interno para fins de obstar a incidência de processos nos blocos há mais de 60 (sessenta) dias, tanto no âmbito da Unidade, como na CEPRE;

**g. Processos Suspensos:** No que pertine aos Processos Suspensos, dos feitos avaliados, dessume-se processos com



*decurso do prazo de suspensão. No entanto, permanecem suspensos.*

*Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;*

***h. Filas Atos Urgentes:*** *Depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer.*

*Outrossim, recomenda-se observância no tocante ao uso de filas específicas, de maneira que só se mantenha feitos na fila de “atos urgentes” para as hipóteses em que há efetiva urgência.*

***Resolução nº 77/2009 - Fiscalização - Inspeção nos estabelecimentos penais de medida socioeducativa:***

De outra banda, reitera-se termos da Resolução nº 77/2009, a qual versa acerca das Inspeção nos estabelecimentos penais de medida socioeducativa, dispondo nos seguintes termos:

*Art. 1º Determinar, aos juízes das Varas da Infância e da Juventude com competência para a matéria referente à execução das medidas socioeducativas, que realizem pessoalmente inspeção bimestral nas Unidades de Internação e de Semiliberdade, inspeção semestral nos programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto sob sua responsabilidade e adotem as providências necessárias*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

para o seu adequado funcionamento. ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#)). (...)

Ademais, recomenda-se observância ao prazo estabelecido para fins de preenchimento do Formulário disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), o qual deverá ser enviado até o dia 10 do mês seguinte ao bimestre em referência, ressaltando que tais registros consistem em pontuação do Selo CNJ de qualidade.

Neste contexto, analisando a Portaria nº 104, de 12 de Março de 2024, constante do endereço eletrônico [portaria-premio-cnj-de-qualidade-2024-pos-impugnacoes.pdf](#), infere-se o seguinte período de referência: “a) *Inspeções bimestrais nos estabelecimentos de medidas socioeducativas em meio fechado ativos, realizadas entre 1º/9/2023 e 31/8/2024, e cadastradas no CNIUPS até o dia 10 do mês seguinte ao bimestre de referência;*”.

Isto posto, considerando a apuração apontada, bem como que este Tribunal de Justiça por ora, não completou a pontuação prevista, sugere-se a antecipação das Inspeções referentes ao bimestre Julho/Agosto, de modo que os respectivos cadastramentos, que seriam realizados **impreterivelmente** até 10 de Setembro, **seja efetivado até 24 de Agosto de 2024**, de maneira a incluir-se nas apurações do selo a ser realizada em 31 de Agosto.

**RESOLUÇÃO nº 547, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024:**

Ademais, há de se destacar termos da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024, a qual preceitua acerca da possibilidade de extinção das



Execuções Fiscais *“de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quando do ajuizamento, em que não haja movimentação útil há mais de um ano sem citação do executado ou, ainda que citado, não tenham sido localizados bens penhoráveis”*.

No mesmo contexto, preleciona no tocante à *“prévia tentativa de Conciliação ou adoção de solução administrativa”*, viabilizando deste modo, meios alternativos à solução de conflitos, o que desencadeará na redução das paralisações, do quantitativo de processos em andamento, bem como da Taxa de Congestionamento Líquido da Unidade.

Diante do exposto, recomenda-se análise dos feitos em trâmite para fins de aplicação da Resolução nº 547/2024, naquilo que for possível.

*Filas de Trabalho “Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.”, “Ag. Designação de Audiência de Conciliação, “Ag. Realização de Audiência” e “Ag. Audiência de Instrução e Julgamento”:*

Considerando Recomendações do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da última Inspeção, realizou-se amostragem às filas mencionadas, ocasião em que se constatou o que segue:

- *Analisando os feitos constantes nas filas, infere-se processos paralisados há mais de 60 e 100 dias, Aguardando Designação de Audiência, ensejando morosidade processual, bem como impactando no tempo médio de tramitação e demais relatórios estatísticos da Unidade;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- *Processo que se encontra com classe Petição, muito embora às Tabelas Processuais Unificadas apresentem classe específica, a exemplo dos autos nº 07005048820248010011;*

*Ressalte-se que a manutenção do feito com classe genérica enseja a não contabilização do processo para fins de cumprimento da Meta 1;*

- *Processos em que já decorreu a data de realização da Audiência. No entanto, permanecem na fila de aguardando realização;*
- *Outrossim, denota-se processos sentenciados no ato da audiência, contudo não constam com situação processual “Julgado”;*
- *Noutro ponto, infere-se Ausência de Termo de Audiência ou documento que justifique a realização ou não da Audiência;*
- *Inobservância ao uso das Tabelas Processuais Unificadas-TPUs.*

**Neste diapasão, em consonância ao Conselho Nacional de Justiça, recomenda-se o que segue:**

- *O gerenciamento das filas de trabalho, de maneira a obstar a incidência de processos paralisados há mais de 60 dias;*
- *A correta utilização das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs);*
- *Juntada do termo de audiência após a realização da mesma;*
- *Que se mantenha a prática de se consignar nos autos a data e horário da Audiência, conforme orientação do Conselho Nacional*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*de Justiça, por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça;*

- *Observância ao lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional;*

Ademais, no que pertine à data de realização das Audiências, reitere-se acerca da necessidade de observância ao lapso temporal entre a data de designação e respectivas realizações, uma vez que o extenso lapso para realização obstará o cumprimento do tempo médio de tramitação avaliado pelo Conselho Nacional de Justiça, o qual estabeleceu para o Selo de Qualidade 2024, os itens de avaliação que seguem:

- ***Ações cíveis:***
  - ***a) até 500 dias (50 pontos);***
  - ***b) de 501 a 700 dias (35 pontos);***
  - ***c) de 701 a 900 dias (20 pontos).***
- ***Ações de adoção e destituição do Poder Familiar:***  
***Prolação de Sentença em até 120 (cento e vinte) dias.***
- ***Solucionar as ações ambientais:***
  - a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos).**

Outrossim, no tocante à expedição dos Mandados para as Audiências, assentou o Conselho Nacional de Justiça por ocasião da última



Inspeção ao analisar Unidade Judiciária com prática da expedição de Mandados em data próxima às Audiências:

*(...) Há na unidade 300 processos aguardando para ser expedidos mandados de intimação/citação para audiências designadas, situação que requer atenção da unidade.*

*O que ocorre aqui é uma prática adotada pela magistrada e chefe de cartório no sentido de apenas expedir os mandados para as audiências em datas mais próximas à sua realização, evitando que as pessoas se esqueçam do ato se intimadas com muita antecedência. As audiências já estão marcadas nos autos com data definida, porém algumas estão com datas para o fim de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024, razão pela qual a própria vara instituiu que os expedientes seriam expedidos mais próximos à realização da assentada.*

*Analizadas as pautas de audiência, não foram encontrados casos de atos perdidos por falta de intimação.*

*Contudo, não se pode perder de vista que o ato de postergar a expedição de atos de intimação também pode gerar efeito contrário, qual seja, torná-lo infrutífero por não serem encontrados os destinatários nos endereços iniciais. Desta feita, não convém, a juízo da Equipe de Inspeção, que a prática seja mantida.*

*Se há preocupação com o esquecimento, outras ferramentas podem ser adotadas para reforço da intimação como e-mail, msg ou até mesmo telefonema.*



Assim, recomenda-se redução no lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional, bem como observância às antecedências para expedições de Mandados, considerando as razões elencadas acima e objetivando com isso, evitar oneração das diligências para cumprimento.

**Fila "Ag. Expedição de RPV":**

Por ocasião da análise, identificou-se nos Fluxos da Vara Cível da Comarca de Tarauacá processos na fila de trabalho "Ag. Expedição de RPV", os quais apresentam os quantitativos que seguem:

- **Vara Cível:**
- CEPRE - Cível - Processos: 24 (vinte e quatro) processos;
- CEPRE - Fazenda Pública- Processos: 02 (dois) processos;
- **Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública: 31** (trinta e um) processos.
- **Recomendação:**



---

**Da Observância às Requisições de Pequeno Valor -**

**RPV's:**

Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor - RPV's.**

Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.

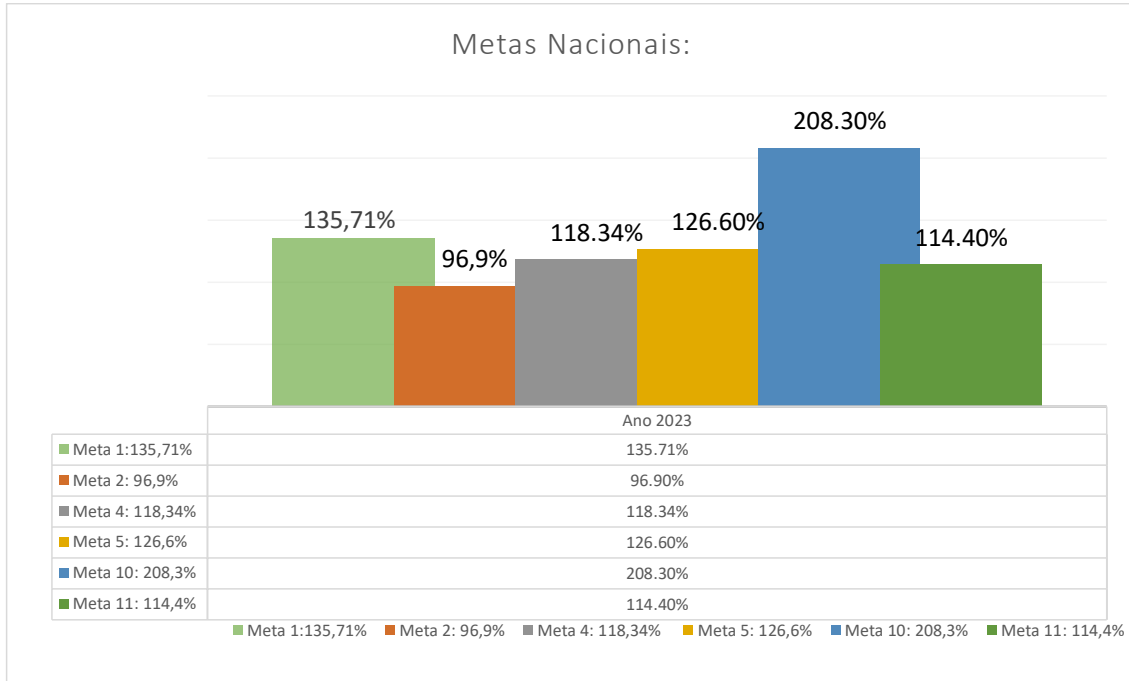
**METAS NACIONAIS:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que à Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, nas Metas 1, 2, 4, 5, 10 e 11 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, alcançou os seguintes percentuais:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

● Ano de 2023:



\* <https://www.tjac.jus.br/metras-2023/>

a) Consoante se denota, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 4, 5, 10 e 11.

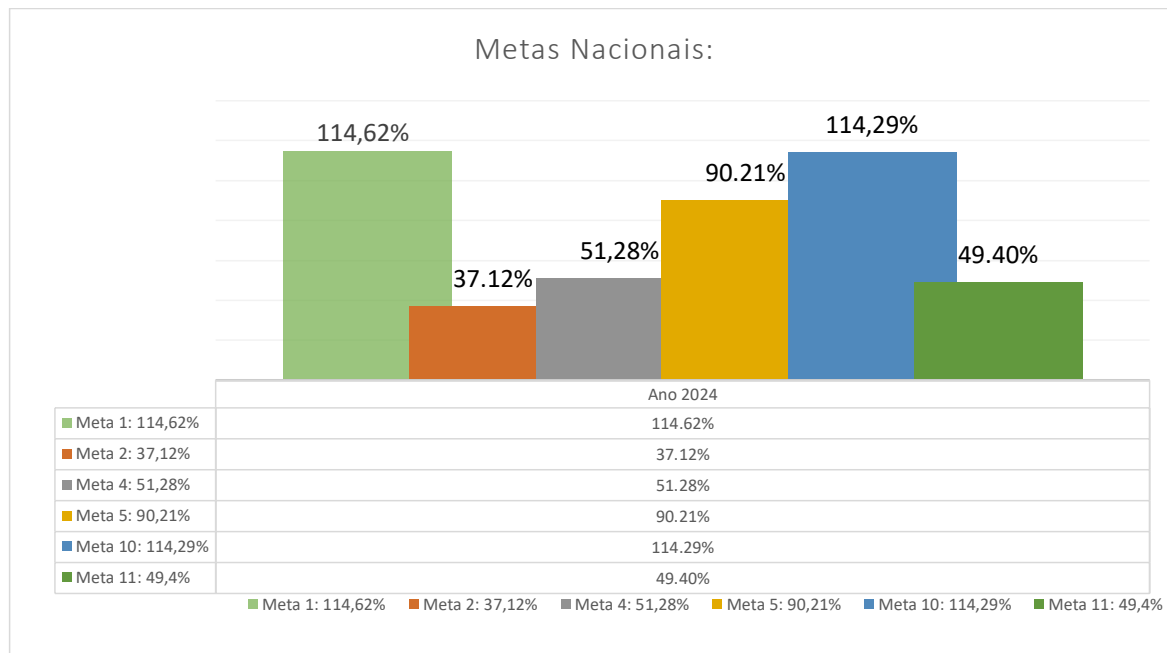
b) De outra banda, obteve percentual abaixo de 100% na Meta 2, apresentando 27 (vinte e sete) processos pendentes de cumprimento.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• **Ano de 2024:**



\* <https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metas-nacionais/metas-2024/>

a) Noutro ponto, para o ano de 2024, a Unidade vem apresentando percentual acima de 100% nas Metas 1 e 10.

b) Concernente às Metas 2, 4, 5 e 11, vem apresentando índices abaixo de 100%.

c) No que pertine à Meta 2, o painel apresenta 252 (duzentos e cinquenta e dois) processos pendentes, sendo 227 (duzentos e vinte e sete) no fluxos da Vara Cível e 25 (vinte e cinco) no âmbito dos Juizados Especiais, ressaltando que a lista de processos para fins de cumprimento consta disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metas-nacionais/metas-2024/>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

Neste contexto, acerca da Meta 2, imperioso acrescentar no que tange a recente alteração de parâmetros para cumprimento, uma vez que a partir do corrente exercício fora incluído o item que segue: “100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais”.

**d)** No tocante à Meta 4, o painel apresenta até a presente data, 02 (dois) processos pendentes de julgamento.

**e)** Por outro lado, no que pertine à Meta 5, constam 2.053 (dois mil e cinquenta e três) processos pendentes de baixa.

Acerca da Meta referenciada, há de se destacar a possibilidade de respectivo cumprimento por meio da Cláusula de Barreira imposta pelo Conselho Nacional de Justiça, a qual estabelece o percentual de 56% na Taxa de Congestionamento Líquida - TCL.

Neste diapasão, recomenda-se gerenciamento interno para fins de obtenção da Taxa de Congestionamento Líquida inferior a 56%. Ademais, ressalte-se que, na presente data os dados referentes à TCL encontram-se em fase de atualização, razão pela qual, restou impossibilitada a extração de mencionados dados.

**f)** Por sua vez, para a Meta 11, apresenta até a data de extração dos dados, 11 (onze) processos pendentes.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2024, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito



de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

### ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

Noutro giro, no que tange ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao endereço eletrônico <https://paineis.tjac.jus.br/single/?appid=78ca2174-333b-4828-a958-a3836b176564&sheet=af191975-6353-44cf-8c5a-2a7f60e0296e&opt=currsel%2Cctxmenu&select=clearall>, dessume-se:

*g) Índice de 145,55% no período de Janeiro a Julho de 2024 - Apresentando 1.550 casos novos e 2.318 processos baixados.*

Frente às constatações, recomenda-se que permaneça empreendendo esforços para fins de obtenção de percentual favorável no Índice de Atendimento à Demanda para o ano corrente.

### DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário:

Outrossim, durante o período de Correição Eletrônica, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](https://estatisticas.cnj.jus.br), dessume-se o seguinte quantitativo de processos no painel de inconsistências:

- *37,3% com algum tipo de erro - 132 inconsistências de assuntos, 113 Inconsistências Polo Ativo e 426 Inconsistências Polo Passivo.*



Neste contexto, recomenda-se acesso aos dados constantes da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, promovendo o devido saneamento das inconsistências listadas.

**Respostas da Unidade aos Procedimentos desta Corregedoria:**

Acrescente-se que, no que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 29 de Julho de 2024, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

| <b>Procedimento:</b>  | <b>Resposta:</b>  |
|---|---|
| Autos nº 0000156-47.2024.8.01.0000 -<br>Correição dos Magistrados -Autoinspeção:  | <b>Consta resposta da Unidade</b><br>(correição designada para 12 a 15 de agosto de 2024);    |
| Autos nº 0000214-50.2024.8.01.0000 -<br>Resolução 77/2009 - Fiscalização - Inspeção<br>nos estabelecimentos penais de medida<br>socioeducativa: | <b>Consta resposta da Unidade;</b>  |
| Autos SEI nº 0001790-15.2023.8.01.0000-<br>Processos Conclusos há mais de 100<br>(cem) dias da Vara Cível de Sena<br>Madureira:                 | Fiscalização com pendência de<br>Concluso - 25/07/2024:<br><b>Consta resposta da Unidade.</b> |



Deste modo, dos procedimentos verificados, infere-se resposta da Unidade, demonstrando rotina de acesso aos procedimentos desta Corregedoria.

Neste contexto, recomenda-se que se permaneça a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

### **Correição Geral Ordinária do ano de 2023:**

De outra banda, compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0001253-19.2023.8.01.0000, dessume-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2023, demonstrando empenho no atendimento às Recomendações exaradas no âmbito da Correição Geral Ordinária.

Deste modo, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

### **Inspeção do Conselho Nacional de Justiça no de 2023:**

No que concerne à Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2023, em consulta ao Relatório de Inspeção, depreende-se que a Unidade não fora Inspeccionada na visita concernente ao ano de 2023.



### Ferramenta de Gestão elaborada pela GEAUX:

Outrossim, apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**  
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=cursel%2Cctxmenu>.  
Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.
- **Monitoramento de processos conclusos:**  
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/ce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](https://tjac.jus.br).

Ressalte-se que a ferramenta possui por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.



## RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

*a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto, se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;*

*b) À CEPRE, para que se se promova o andamento dos feitos que lhe foram atribuídos, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;*

*c) Outrossim, considerando que por meio de acesso ao Painel Estatístico depreende-se que constam 98,94% dos Fluxos da Unidade migrados para a CEPRE, recomenda-se à Central de Processamentos que se conclua a respectiva migração;*

*d) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;*

*e) Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes;*

*f) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|  |
|--|
| <p><i>g) Manutenção do constante <b>monitoramento</b> interno de maneira a obstar incidência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;</i></p>   |
| <p><i>h) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao <b>cumprimento das Metas Nacionais</b>;</i></p>  |
| <p><i>i) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;</i></p>  |
| <p><i>j) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;</i></p>   |
| <p><i>k) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;</i></p>             |
| <p><i>l) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP, promovendo o devido gerenciamento entre os registros constantes do Sistema de Automação e àqueles do BNMP, de forma a obstar divergência nos Relatórios Estatísticos;</i></p> |
| <p><i>m) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;</i></p>   |
| <p><i>n) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;</i></p>  |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*o) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes, bem como pedidos liminares.*

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.


***Desembargador Samoel Evangelista***  
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**VARA CÍVEL DA COMARCA DE SENA MADUREIRA**

*Magistrado Titular: Caique Cirano di Paula*

|   |  |
|---|--|
|  <p>CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA<br/>ACRE</p> | RELATÓRIO DE CORREIÇÃO<br><i>Gerência de Fiscalização Judicial</i> |
|---|--|

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>Portarias n°:</b>                     | <b>01/2024 e 21/2024</b>  |
| <b>Período designado para Correição:</b> | 29/07 a 02/08/2024        |
| <b>Autos SEI n°:</b>                     | 0004413-18.2024.8.01.0000 |

**Análise - Estatísticas Gerais:**

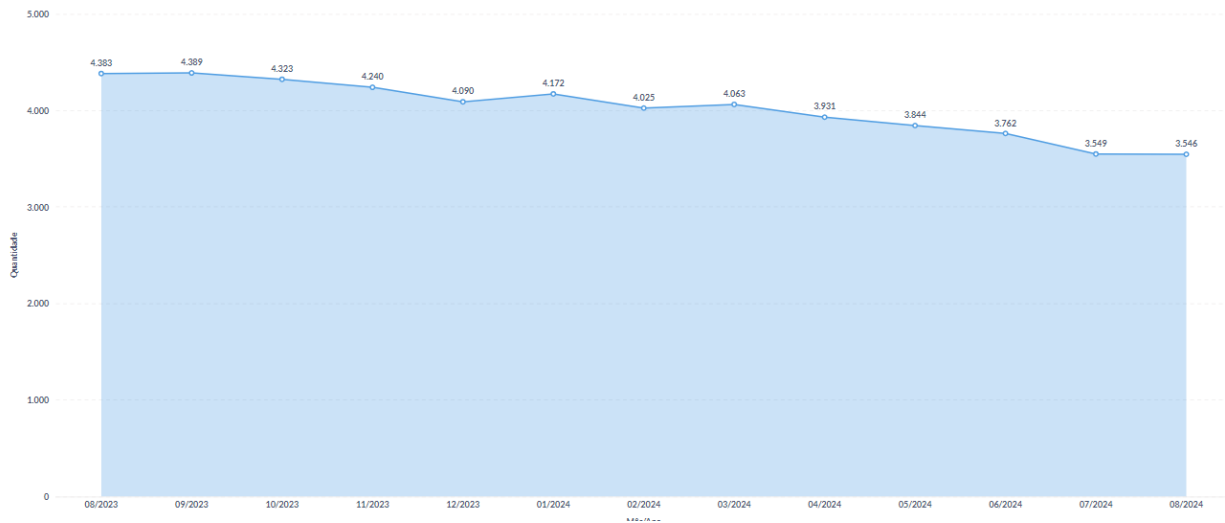
Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJEST, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase ([tjac.jus.br](http://tjac.jus.br)), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• *Processos em Andamento – Comparativo ao ano de 2023:*

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



|  |                  |  |
|--|------------------|--|
| <b>Redução<br/>no<br/>quantitativo<br/>de<br/>Processos em relação<br/>ao período analisado:</b> | <b>no<br/>de</b> | <b>↓ 19,10% - 837 Processos a<br/>menos.</b> |
|--|------------------|--|



Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Julho de 2024, apresentou **837 (oitocentos e trinta e sete) Processos a menos que o mesmo período de 2023, o que corresponde a redução de 19,10% em relação ao ano anterior.**

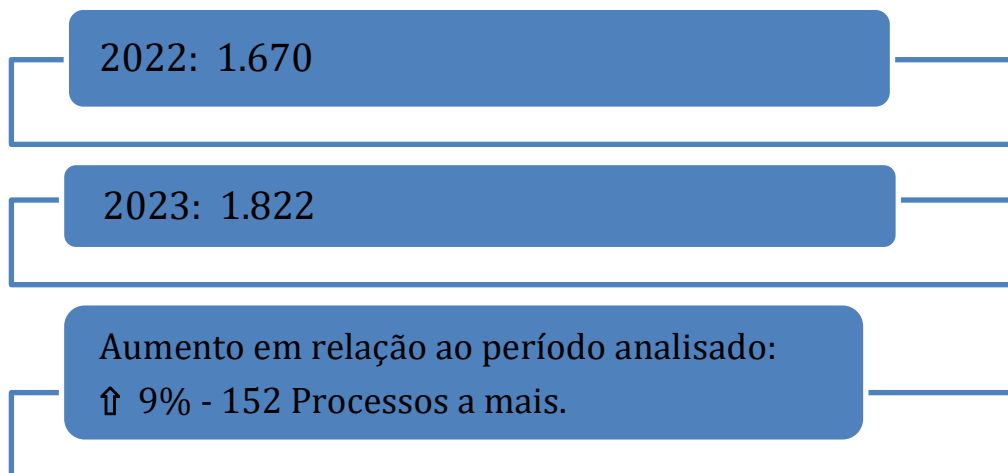
➤ **Data dos processos de conhecimento mais antigos da Unidade:**

- Vara Cível - 0000001-47.1983.8.01.0011 - Situação: Em andamento;
- Vara Cível- Juizado Especial - 0001116-63.2007.8.01.0011 - Situação: Em andamento;
- Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública - 0700098-87.2012.8.01.0011 - Situação: Em andamento;
- Centro Judiciário de solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC - 0700169-45.2019.8.01.0011 - Situação: Em andamento.

• ***Processos Distribuídos:***

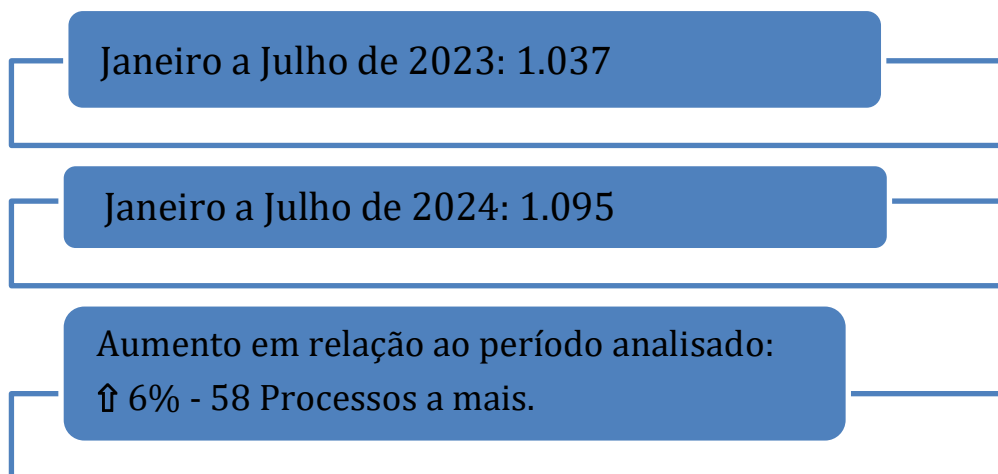


- *Comparativo entre anos de 2022 e 2023:*



- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 9% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2022.

- *Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:*

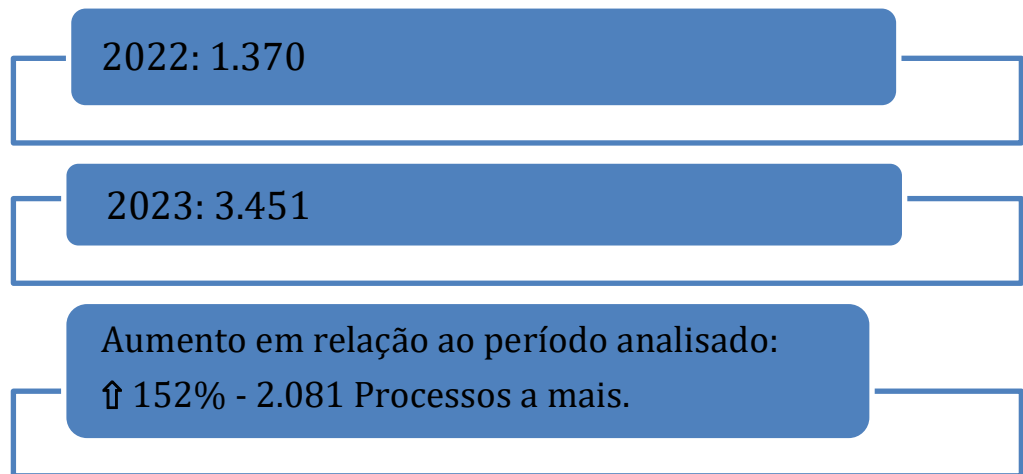




● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve aumento de 6% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.

● *Processos Arquivados:*

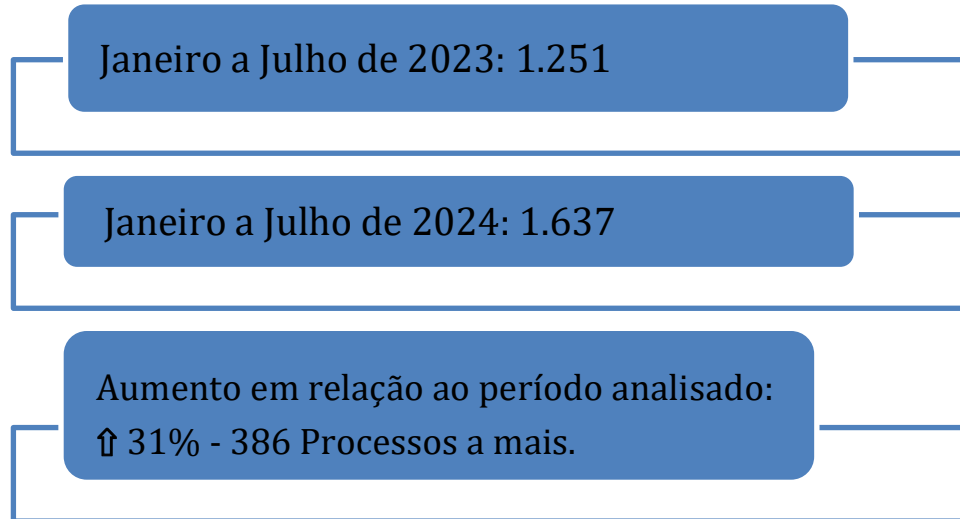
● *Comparativo entre anos de 2022 e 2023:*



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 152% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2022.



- *Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve aumento de 31% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2023.

Deste modo, recomenda-se que se potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



- *Tempo médio de Sentença:*

- Vara Cível da Comarca de Sena Madureira:

2022: 846

2023: 896

↑ Aumento em relação ao período analisado: 6% dias a mais.

- **Constatações:** No ano de 2023, a Vara Cível apresentou aumento em 50 dias no tempo médio de Sentença, de modo que se recomenda celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo de tramitação.

- **No ano de 2023 (Janeiro a Dezembro), apresenta a seguinte distinção por Fluxos:**

- Juizado Especial Cível: 350 dias;
- Juizado Especial de Fazenda Pública: 552 dias;
- Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC: 425 dias.





- *Tempo médio de Arquivamento:*

- *Vara Cível da Comarca de Sena Madureira:*

2022: 464

2023: 1.091

↑ Aumento em relação ao período analisado: 627 dias a mais.

- **Constatações:** No ano de 2023, a Unidade apresentou aumento em 627 dias no tempo médio de arquivamento.

- **No ano de 2023 (Janeiro a Dezembro), apresenta a seguinte distinção por Fluxos:**

- Juizado Especial Cível: 379 dias;
- Juizado Especial de Fazenda Pública: 36 dias.

- **Recomendação:** Recomenda-se a redução no tempo de tramitação, e respectivo arquivamento, objetivando cumprimento ao tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de duração dos processos pendentes líquidos:



- *a) até 500 dias (50 pontos);*
- *b) de 501 a 700 dias (35 pontos);*
- *c) de 701 a 900 dias (20 pontos).*
  
- *Ações de adoção e destituição do Poder Familiar:  
Prolação de Sentença em até 120 (cento e vinte) dias.*
  
- *Solucionar as ações ambientais:*
  - a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos).**
  
- *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.



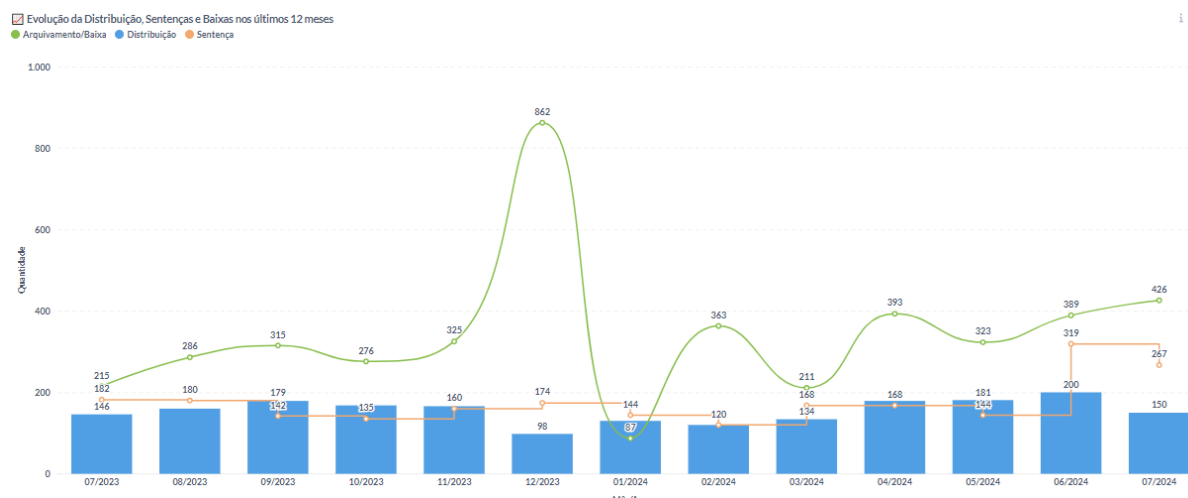
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada:

<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.

**Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses:**



**Constatações:** Depreende-se que nos meses de Junho e Julho de 2024, a Unidade vem apresentando aumento nos arquivamentos e Sentenças, em relação aos demais meses do corrente ano.



• **DAS PARALISAÇÕES:**

• **LIMINARES ou MEDIDAS CAUTELARES  
PENDENTES DE EXAME:**

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), em consulta no dia 29 de Julho de 2024, infere-se que não constam Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Além do mais, em consulta ao endereço eletrônico Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), procedeu-se consulta de feitos identificados com tarja “*Pedido Liminar*” que não apresentam Atos do Magistrado emitido no período, ocasião em que depreende-se a inexistência de processos pendentes.

Ademais, recomenda-se à correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das liminares e medidas cautelares pendentes se tratam de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**1. FLUXO DE TRABALHO:**

**FILAS DE TRABALHO DO GABINETE**

*Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:*

**1.1. FLUXO DE TRABALHO:**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

**1.1.1. Vara Cível:**

**1.1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:**

**a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:**

| Processo             | Classe                               |
|----------------------|--------------------------------------|
| 07001059820208010011 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 |
| 07004887620208010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07007837920218010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07012298220218010011 | Imissão na Posse                     |
| 07002023020228010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07011324820228010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07006498120238010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07007867320178010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07005851320198010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07002011620208010011 | Embargos de Terceiro Cível           |
| 07004298820208010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07008342720208010011 | Usucapião                            |
| 07001645220218010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07002658920218010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07007907120218010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07013172320218010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07000637820228010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07007444820228010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07011974320228010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07000131820238010011 | Procedimento Comum Cível             |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |                                    |
|----------------------|------------------------------------|
| 07002297620238010011 | Procedimento Comum Cível           |
| 07004323820238010011 | Procedimento Comum Cível           |
| 07008922520238010011 | Procedimento Comum Cível           |
| 07011876220238010011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 07001214920208010012 | Procedimento Comum Cível           |

**b) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:**

| Processo             | Classe   |
|----------------------|--|
| 00016572320128010011 | Execução de Título Extrajudicial               |
| 07004048020178010011 | Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum |
| 07010351920208010011 | Execução de Título Extrajudicial               |
| 07004301520168010011 | Execução de Título Extrajudicial               |
| 07000882320248010011 | Procedimento Comum Cível                       |

**c) Ag. Devolução de Precatória:**

| Processo             | Classe                                    |
|----------------------|---|
| 07001605920148010011 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária |
| 00011923820178010011 | Procedimento Comum Cível                  |
| 07001059320238010011 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária |
| 07000796120248010011 | Procedimento Comum Cível                  |
| 07003307920248010011 | Procedimento Comum Cível                  |
| 07003411120248010011 | Carta Precatória Cível                    |
| 07003593220248010011 | Procedimento Comum Cível                  |
| 07003636920248010011 | Procedimento Comum Cível                  |
| 07003662420248010011 | Procedimento Comum Cível                  |
| 07003913720248010011 | Procedimento Comum Cível                  |
| 07005376020198010009 | Cumprimento de sentença                   |
| 00000400920048010011 | Reintegração / Manutenção de Posse        |
| 00025420820108010011 | Procedimento Comum Cível                  |
| 07001568520158010011 | Inventário                                |
| 07001833420168010011 | Procedimento Comum Cível                  |
| 07000761920188010011 | Procedimento Comum Cível                  |
| 07007006820188010011 | Renovatória de Locação                    |
| 07007474220188010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07007211020198010011 | Procedimento Comum Cível                  |
| 07010883420198010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 00023878720198010011 | Averiguação de Paternidade                |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |                                  |
|----------------------|----------------------------------|
| 07003570420208010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 07003666320208010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 00007255420208010011 | Carta Precatória Cível           |
| 07007295020208010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07008334220208010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 07000822120218010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07010314520218010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 07012860320218010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 07002352020228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005228020228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005634720228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07006154320228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07008649120228010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 07008908920228010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 07011758220228010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 07011844420228010011 | Monitória                        |
| 07013187120228010011 | Monitória                        |
| 08000132620238010011 | Ação Civil Pública               |
| 07003977820238010011 | Carta Precatória Cível           |
| 07005293820238010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 07007883320238010011 | Interdito Proibitório            |
| 07009858520238010011 | Carta Precatória Cível           |
| 07010966920238010011 | Carta Precatória Cível           |
| 07010975420238010011 | Carta Precatória Cível           |
| 07010992420238010011 | Carta Precatória Cível           |
| 07011815520238010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 07012508720238010011 | Carta Precatória Cível           |
| 08000790620238010011 | Ação Civil Pública               |
| 07000794420138010012 | Procedimento Comum Cível         |

*d) Ag. Providências do Gabinete:*

| Processo             | Classe   |
|----------------------|--|
| 00024961920108010011 | Cumprimento de sentença                        |
| 00024745820108010011 | Cumprimento de sentença                        |
| 07001680720128010011 | Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum |
| 07001322820138010011 | Procedimento Comum Cível                       |
| 07002362020138010011 | Procedimento Comum Cível                       |
| 07000993320168010011 | Execução de Título Extrajudicial               |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |                                   |
|----------------------|-----------------------------------|
| 00011294720168010011 | Cumprimento de sentença           |
| 08001496720168010011 | Ação Civil Pública                |
| 07004734920168010011 | Procedimento Comum Cível          |
| 07005185320168010011 | Procedimento Comum Cível          |
| 07005627220168010011 | Cumprimento de sentença           |
| 00004813320178010011 | Cumprimento de sentença           |
| 07004852920178010011 | Execução de Título Extrajudicial  |
| 07005028920228010011 | Execução de Título Extrajudicial  |
| 07005435620228010011 | Execução de Título Extrajudicial  |
| 07013703320238010011 | Procedimento Comum Cível          |
| 07000180620248010011 | Procedimento Comum Cível          |
| 00003259820248010011 | Cumprimento Provisório de Decisão |
| 00010389320128010011 | Cumprimento de sentença           |
| 00013411020128010011 | Cumprimento de sentença           |
| 07002624720158010011 | Interdito Proibitório             |
| 07002133520178010011 | Execução de Título Extrajudicial  |
| 07005981220198010011 | Cumprimento de sentença           |
| 07009286720238010011 | Carta Precatória Cível            |

*e) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):*

| <b>Processo</b>      | <b>Classe</b>                      |
|----------------------|------------------------------------|
| 00018685920128010011 | Procedimento Comum Cível           |
| 07002292820138010011 | Procedimento Comum Cível           |
| 07004310520138010011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 00004594320158010011 | Pedido de Providências             |
| 07007121920178010011 | Inventário                         |
| 07002699720198010011 | Procedimento Comum Cível           |
| 07006154820198010011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 07013975520198010011 | Execução de Título Extrajudicial   |
| 07000830620218010011 | Execução de Título Extrajudicial   |
| 08000121220218010011 | Procedimento Comum Cível           |
| 07004803120228010011 | Procedimento Comum Cível           |
| 07002363420248010011 | Carta Precatória Cível             |
| 07001574120138010011 | Procedimento Comum Cível           |
| 07002194720148010011 | Execução de Título Extrajudicial   |
| 07000858320158010011 | Execução de Título Extrajudicial   |
| 00000953720168010011 | Inventário                         |
| 00012905720168010011 | Carta Precatória Cível             |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |                                    |
|----------------------|------------------------------------|
| 07002892520188010011 | Monitória                          |
| 07009584420198010011 | Imissão na Posse                   |
| 07001154520208010011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 07002574920208010011 | Procedimento Comum Cível           |
| 07011969220218010011 | Procedimento Comum Cível           |
| 07001798420228010011 | Procedimento Comum Cível           |
| 07008649120228010011 | Procedimento Comum Cível           |
| 07001449020238010011 | Procedimento Comum Cível           |

*f) Atos Urgentes:*

| Processo             | Classe                                    |
|----------------------|---|
| 07003706120248010011 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária |

• *Recomendações: Depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer.*

*Outrossim, recomenda-se observância ao uso das filas específicas, de maneira que só se mantenha feitos na fila de "atos urgentes" para as hipóteses em que há efetiva urgência.*

*g) Correicionado:*

| Processo             | Classe                   |
|----------------------|--------------------------|
| 07003285620178010011 | Procedimento Comum Cível |
| 07000877720208010011 | Procedimento Comum Cível |

*h) Expedir Alvará:*

| Processo             | Classe                           |
|----------------------|----------------------------------|
| 07000843520148010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07001178820158010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005366920198010011 | Cumprimento de sentença          |
| 00003138120108010009 | Procedimento Comum Cível         |
| 00030846020098010011 | Procedimento Comum Cível         |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |                                  |
|----------------------|----------------------------------|
| 00015643120108010011 | Cumprimento de sentença          |
| 00020813620108010011 | Cumprimento de sentença          |
| 00013264120128010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 00013272620128010011 | Cumprimento de sentença          |
| 00013090520128010011 | Cumprimento de sentença          |
| 07002027920128010011 | Cumprimento de sentença          |
| 07001582620138010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 07002007520138010011 | Cumprimento de sentença          |
| 07001902620168010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07003980520198010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07004782720238010011 | Execução de Título Extrajudicial |

*i) INFOJUD - Restrição:*

| Processo             | Classe                           |
|----------------------|----------------------------------|
| 07013256820198010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 00000459420058010011 | Cumprimento de sentença          |
| 00014289220148010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 07000525920168010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07004068420168010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005168320168010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07006568320178010011 | Cumprimento de sentença          |
| 07004731020208010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07007234320208010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 00009048520208010011 | Cumprimento de sentença          |
| 07010317920208010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07010967420208010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005383420228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07006673920228010011 | Execução de Título Extrajudicial |

*j) RENAJUD - Ag. Restrição:*

| Processo             | Classe                           |
|----------------------|----------------------------------|
| 07000214420138010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07000604120138010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07003029720138010011 | Cumprimento de sentença          |
| 07013239820198010011 | Cumprimento de sentença          |
| 07001437620218010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07000585620228010011 | Cumprimento de sentença          |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |   |
|----------------------|---|
| 07003129220238010011 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária |
| 00004099020108010011 | Monitória                                 |
| 00008731720108010011 | Reintegração / Manutenção de Posse        |
| 08000068320138010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07005063920168010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07005168320168010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07000618420178010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07011628820198010011 | Monitória                                 |
| 07011019620208010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07013069120218010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07014020920218010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07003235820228010011 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária |
| 07005184320228010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07005357920228010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07005712420228010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07010736020228010011 | Execução de Título Extrajudicial          |

***k) SISBAJUD - Ag. Pesquisa:***

| <b>Processo</b>      | <b>Classe</b>                    |
|----------------------|----------------------------------|
| 07005808820198010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07004860920208010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07008317220208010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 07014298920218010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005219520228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005245020228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005322720228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07006344920228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07010761520228010011 | Cumprimento de sentença          |
| 07011653820228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 00000518620148010011 | Cumprimento de sentença          |
| 07009595820218010011 | Cumprimento de sentença          |
| 07005331220228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07006656920228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07011835920228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07013671520228010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 07001509720238010011 | Monitória                        |
| 07004956320238010011 | Monitória                        |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

***l) SISBAJUD - Ag. Resposta:***

| <b>Processo</b>      | <b>Classe</b>                             |
|----------------------|---|
| 00003859120128010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07000477620128010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07003869820138010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07000895720148010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 00033593320148010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07000725020168010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 00002527320178010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07007659720178010011 | Procedimento Comum Cível                  |
| 07007875820178010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07000432920188010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07006053820188010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07006946120188010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07009319520188010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07001301420208010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07004731020208010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07007286520208010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 00009048520208010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07001532320218010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07005127020218010011 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária |
| 07006478220218010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07012817820218010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07013129820218010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07000724020228010011 | Monitória                                 |
| 07005098120228010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07005400420228010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07005695420228010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07006327920228010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07006648420228010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07007098820228010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07008890720228010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07010744520228010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07011429220228010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 00009319720228010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07014061220228010011 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 07001041120238010011 | Cumprimento de sentença                   |
| 07007874820238010011 | Execução de Título Extrajudicial          |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |                                  |
|----------------------|----------------------------------|
| 07000514520148010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 00023457720158010011 | Cumprimento de sentença          |
| 07002832320158010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07002595820168010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07006070820188010011 | Procedimento Comum Cível         |
| 07004402020208010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07007242820208010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07007251320208010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07007312020208010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07000051220218010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07014229720218010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07001053020228010011 | Monitória                        |
| 07005228020228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005262020228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005288720228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005374920228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005452620228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005513320228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005591020228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005712420228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07006336420228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07007652420228010011 | Cumprimento de sentença          |
| 07012805920228010011 | Execução de Título Extrajudicial |

***m) SISBAJUD - Ag. Transferência:***

| <b>Processo</b>      | <b>Classe</b>                    |
|----------------------|----------------------------------|
| 07007381820208010009 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07008591120188010011 | Cumprimento de sentença          |
| 07013975520198010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07000285520218010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005799820228010011 | Execução de Título Extrajudicial |

***n) SISBAJUD - Bloquear Valor:***

| <b>Processo</b>      | <b>Classe</b>           |
|----------------------|-------------------------|
| 00032479320168010011 | Cumprimento de sentença |
| 07001581620198010011 | Inventário              |
| 07005152520218010011 | Cumprimento de sentença |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |                                  |
|----------------------|----------------------------------|
| 07000541920228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07005349420228010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07010753020228010011 | Cumprimento de sentença          |

***o) SREI - Indisponibilidade bens imóveis:***

| Processo             | Classe                           |
|----------------------|----------------------------------|
| 07002191320158010011 | Execução de Título Extrajudicial |

***1.1.1.2. CEPRE - Família - Processos:***

***a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:***

| Processo             | Classe                               |
|----------------------|--------------------------------------|
| 07012659520198010011 | Curatela                             |
| 07011377020228010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07013576820228010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07014040820238010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07014604120238010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07006259220198010011 | Averiguação de Paternidade           |
| 07008779520198010011 | Guarda de Família                    |
| 07013371420218010011 | Guarda de Família                    |
| 07013398120218010011 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 |
| 00000060420228010011 | Guarda de Família                    |
| 07000507920228010011 | Guarda de Família                    |
| 07000611120228010011 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 |
| 07009826720228010011 | Procedimento Comum Cível             |
| 07013013520228010011 | Guarda de Família                    |
| 07000755820238010011 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 |
| 07004047020238010011 | Guarda de Família                    |
| 07010273720238010011 | Interdição/Curatela                  |
| 07013460520238010011 | Interdição/Curatela                  |
| 07001445620248010011 | Interdição/Curatela                  |

***c) Designação de Coleta de DNA:***

| Processo             | Classe                     |
|----------------------|----------------------------|
| 07008261620218010011 | Averiguação de Paternidade |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

*d) Ag. Expedição Mandado de Prisão:*

| Processo             | Classe  |
|----------------------|---|
| 00036417120148010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 07001897020188010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 07000204920198010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 00013944420198010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 07004157020218010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 07013276720218010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 07000550420228010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos |
| 07001616320228010011 | Cumprimento de sentença                                   |

*d) Ag. Providências do Gabinete:*

| Processo             | Classe  |
|----------------------|---|
| 07003391720198010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos |
| 07011751920218010011 | Guarda de Família   |
| 00000231719978010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 00003419620178010011 | Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68                      |
| 00003187720228010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 07013966520228010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 07006887820238010011 | Guarda de Família   |
| 07012724820238010011 | Guarda de Família   |

*e) Expedir Alvará:*

| Processo             | Classe                  |
|----------------------|-------------------------|
| 00024615920108010011 | Cumprimento de sentença |

*f) INFOJUD - Restrição:*

| Processo             | Classe  |
|----------------------|---|
| 07022281220148010001 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos |

*g) RENAJUD - Ag. Resposta:*

| Processo             | Classe                  |
|----------------------|-------------------------|
| 07014052720228010011 | Cumprimento de sentença |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

***h) RENAJUD - Ag. Restrição:***

| Processo             | Classe                  |
|----------------------|-------------------------|
| 00032051020178010011 | Cumprimento de sentença |
| 08002134820148010011 | Cumprimento de sentença |

***i) SISBAJUD - Ag. Pesquisa:***

| Processo             | Classe                   |
|----------------------|--------------------------|
| 07012494420198010011 | Procedimento Comum Cível |
| 00007097120188010011 | Procedimento Comum Cível |
| 07006218920188010011 | Cumprimento de sentença  |
| 07003097420228010011 | Cumprimento de sentença  |
| 00009301520228010011 | Cumprimento de sentença  |
| 07014052720228010011 | Cumprimento de sentença  |
| 07014226320228010011 | Cumprimento de sentença  |

***j) SISBAJUD - Ag. Resposta:***

| Processo             | Classe  |
|----------------------|---|
| 07022281220148010001 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos |
| 00001416520128010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos |
| 00031393020178010011 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68                      |
| 07008597420198010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos |
| 07009295720208010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 07007748320228010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 07010692320228010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 07010719020228010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 07013247820228010011 | Cumprimento de sentença                                   |

***k) SISBAJUD - Ag. Transferência:***

| Processo             | Classe  |
|----------------------|---|
| 07000948320178010008 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos |

***l) SISBAJUD - Bloquear Valor:***

| Processo             | Classe                  |
|----------------------|-------------------------|
| 00032813420178010011 | Cumprimento de sentença |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |   |
|----------------------|---|
| 07011008220188010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 07010286120198010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos |
| 07010615120198010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos |
| 07002721820208010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 00002731020218010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 07013958020228010011 | Cumprimento de sentença                                   |
| 07004470720238010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos |
| 07013313620238010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos |

**1.1.1.3. CEPRE - Órfãos e Sucessões - Processos:**

**a) Expedir Alvará:**

| Processo             | Classe                        |
|----------------------|-------------------------------|
| 07005343120218010011 | Alvará Judicial - Lei 6858/80 |

**b) SISBAJUD - Bloquear Valor:**

| Processo             | Classe                        |
|----------------------|-------------------------------|
| 07009336020218010011 | Alvará Judicial - Lei 6858/80 |
| 07014130420228010011 | Alvará Judicial - Lei 6858/80 |

**1.1.1.4. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:**

**a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:**

| Processo             | Classe                   |
|----------------------|--------------------------|
| 07008596920228010011 | Procedimento Comum Cível |
| 07000720620238010011 | Procedimento Comum Cível |

**1.1.1.5. CEPRE - Infância e Juventude- Processos:**

**a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:**

| Processo             | Classe   |
|----------------------|--|
| 07010221520238010011 | Guarda de Infância e Juventude                         |
| 00001418420208010011 | Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |  |
|----------------------|--|
| 00004048220218010011 | Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente |
| 00004876420228010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional                |

**b) Ag. Providências do Gabinete:**

| Processo             | Classe                                  |
|----------------------|---|
| 08000320320218010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional |

**1.1.1.6. CEPRE - Infância e Juventude - Infracional-**

**Processos:**

**a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:**

| Processo             | Classe                                  |
|----------------------|---|
| 08000444620238010011 | Boletim de Ocorrência Circunstanciada   |
| 08000461620238010011 | Boletim de Ocorrência Circunstanciada   |
| 08000773620238010011 | Boletim de Ocorrência Circunstanciada   |
| 08000031620228010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 08000054920238010011 | Boletim de Ocorrência Circunstanciada   |
| 00000439420238010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 08000063420238010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 08000643720238010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 00006839720238010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional |

**b) Ag. Providências do Gabinete:**

| Processo             | Classe                                  |
|----------------------|---|
| 08000286320218010011 | Auto de Apreensão em Flagrante          |
| 08000655620228010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 08000699320228010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 07003873420238010011 | Auto de Apreensão em Flagrante          |
| 08000320820188010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 00002229620218010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 08000364020218010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 05000027020238010011 | Execução de Medidas Socioeducativas     |
| 00005756820238010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**1.1.1.7. CEPRE - Registros Públicos - Processos:**

**a) Ag. Providências do Gabinete:**

| Processo             | Classe   |
|----------------------|--|
| 07002843220208010011 | Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil |

**1.1.1.8. CEPRE - Execução Fiscal - Processos:**

**a) Ag. Providências do Gabinete:**

| Processo             | Classe          |
|----------------------|-----------------|
| 00001284220078010011 | Execução Fiscal |
| 00003908420108010011 | Execução Fiscal |

**b) Expedir Alvará:**

| Processo             | Classe          |
|----------------------|-----------------|
| 07009154420188010011 | Execução Fiscal |
| 07004292520198010011 | Execução Fiscal |

**c) INFOJUD - Restrição:**

| Processo             | Classe          |
|----------------------|-----------------|
| 00002964420078010011 | Execução Fiscal |
| 05008213220088010011 | Execução Fiscal |
| 00031780820098010011 | Execução Fiscal |
| 07004155120138010011 | Execução Fiscal |
| 07001909420148010011 | Execução Fiscal |
| 07001524820158010011 | Execução Fiscal |
| 07000360820168010011 | Execução Fiscal |
| 07003946520198010011 | Execução Fiscal |
| 07004457620198010011 | Execução Fiscal |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

*d) SERASAJUD - Ag. Envio:*

| Processo             | Classe          |
|----------------------|-----------------|
| 00000310320118010011 | Execução Fiscal |
| 00000338520028010011 | Execução Fiscal |

*e) SERASAJUD - Ag. Resposta:*

| Processo             | Classe          |
|----------------------|-----------------|
| 00031521020098010011 | Execução Fiscal |

*f) SISBAJUD - Ag. Resposta:*

| Processo             | Classe          |
|----------------------|-----------------|
| 05003830620088010011 | Execução Fiscal |
| 05004523820088010011 | Execução Fiscal |
| 05008204720088010011 | Execução Fiscal |
| 00017387420098010011 | Execução Fiscal |
| 00019352920098010011 | Execução Fiscal |
| 00024298820098010011 | Execução Fiscal |
| 00031928920098010011 | Execução Fiscal |
| 00027482220108010011 | Execução Fiscal |
| 00016523520118010011 | Execução Fiscal |
| 07000295520128010011 | Execução Fiscal |
| 07003202120138010011 | Execução Fiscal |
| 00003298720148010011 | Execução Fiscal |
| 07001354620148010011 | Execução Fiscal |
| 07004085420168010011 | Execução Fiscal |
| 07004370720168010011 | Execução Fiscal |
| 07008331320188010011 | Execução Fiscal |
| 07001131220198010011 | Execução Fiscal |
| 07004466120198010011 | Execução Fiscal |
| 07000788120218010011 | Execução Fiscal |
| 07007401120228010011 | Execução Fiscal |
| 07014408420228010011 | Execução Fiscal |
| 07000608920238010011 | Execução Fiscal |
| 07001240220238010011 | Execução Fiscal |
| 07001353120238010011 | Execução Fiscal |
| 07001344620238010011 | Execução Fiscal |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**g) SISBAJUD - Ag. Transferência:**

| Processo             | Classe          |
|----------------------|-----------------|
| 00008758420108010011 | Execução Fiscal |
| 07004495020188010011 | Execução Fiscal |

**h) SISBAJUD - Bloquear Valor:**

| Processo             | Classe          |
|----------------------|-----------------|
| 00014424720128010011 | Execução Fiscal |
| 07002969020138010011 | Execução Fiscal |
| 07003522620138010011 | Execução Fiscal |
| 07002491420168010011 | Execução Fiscal |
| 07002938620238010011 | Execução Fiscal |
| 07006879320238010011 | Execução Fiscal |

**1.1.2. Vara Cível - Juizado Especial:**

**a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:**

| Processo             | Classe                                 |
|----------------------|--|
| 07003795720238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00008380320238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00008909620238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00008935120238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00009117220238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07006856520198010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00000557920218010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07012453620218010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00000900520228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00000918720228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00007189120228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00010644220228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00005297920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

**b) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:**

| Processo             | Classe                                 |
|----------------------|--|
| 00008923720218010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |  |
|----------------------|--|
| 00001279520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00009082020238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07003948920248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07004684620248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00004211620248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07005420320248010011 | Petição Cível                          |
| 07005438520248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07005455520248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07005472520248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07005464020248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07005516220248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00009443320218010011 | Cumprimento de sentença                |
| 07002756520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07004583620238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00007471020238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00007904420238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00010286320238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00010381020238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00010407720238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00010493920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00010529120238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00010537620238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07000926020248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07002380420248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07003186520248010011 | Execução de Título Extrajudicial       |
| 07003281220248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

***c) Expedir Alvará:***

| <b>Processo</b>      | <b>Classe</b>                      |
|----------------------|------------------------------------|
| 00009272620238010011 | Cumprimento Provisório de Sentença |

***d) RENAJUD - Ag. Restrição:***

| <b>Processo</b>      | <b>Classe</b>           |
|----------------------|-------------------------|
| 00006127120188010011 | Cumprimento de sentença |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

***e) SISBAJUD - Ag. Resposta:***

| Processo             | Classe                           |
|----------------------|----------------------------------|
| 07011671320198010011 | Execução de Título Extrajudicial |
| 07002719620218010011 | Cumprimento de sentença          |
| 00009076920228010011 | Cumprimento de sentença          |
| 00003634720238010011 | Cumprimento de sentença          |
| 00004353420238010011 | Cumprimento de sentença          |

***f) SISBAJUD - Ag. Transferência:***

| Processo             | Classe                                 |
|----------------------|--|
| 00036838620158010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

**1.1.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda**

***Pública:***

***a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:***

| Processo             | Classe  |
|----------------------|---|
| 00005880420228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível              |
| 00007982120238010011 | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública |

***b) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:***

| Processo             | Classe                                 |
|----------------------|--|
| 00009731520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00010606820238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

***c) Ag. Expedição de RPV:***

| Processo             | Classe                  |
|----------------------|-------------------------|
| 07008720520218010011 | Cumprimento de sentença |
| 07009734220218010011 | Cumprimento de sentença |
| 07009899320218010011 | Cumprimento de sentença |
| 07011951020218010011 | Cumprimento de sentença |
| 07000464220228010011 | Cumprimento de sentença |
| 07006856020228010011 | Cumprimento de sentença |
| 07002947120238010011 | Cumprimento de sentença |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |  |
|----------------------|--|
| 07002172820248010011 | Cumprimento de sentença                |
| 07002181320248010011 | Cumprimento de sentença                |
| 07007840620178010011 | Cumprimento de sentença                |
| 07007188920188010011 | Cumprimento de sentença                |
| 07008479420188010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07000334820198010011 | Cumprimento de sentença                |
| 07011662820198010011 | Cumprimento de sentença                |
| 07004514920208010011 | Cumprimento de sentença                |
| 07006966020208010011 | Cumprimento de sentença                |
| 07010938520218010011 | Cumprimento de sentença                |
| 07000412020228010011 | Cumprimento de sentença                |
| 07012153020238010011 | Cumprimento de sentença                |
| 07013711820238010011 | Cumprimento de sentença                |

**Recomendação:**

• **Da Observância às Requisições de Pequeno Valor – RPV’s:**

*Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor – RPV’s**.*

*Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.*

**Observação:** *Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase a fila acima delineada encontra-se atribuída à Unidade, no entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre CEPRE e Unidade, recomenda-se que informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

*e) SISBAJUD - Ag. Resposta:*

| Processo             | Classe                  |
|----------------------|-------------------------|
| 07004795620168010011 | Cumprimento de sentença |
| 07012061020198010011 | Cumprimento de sentença |
| 07010565820218010011 | Cumprimento de sentença |
| 07003642520228010011 | Cumprimento de sentença |
| 07004924520228010011 | Cumprimento de sentença |
| 07008172020228010011 | Cumprimento de sentença |

*e) SISBAJUD - Ag. Transferência:*

| Processo             | Classe  |
|----------------------|---|
| 07012358920218010011 | Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública |

**1.1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:**

*a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:*

| Processo             | Classe                    |
|----------------------|---------------------------|
| 07001694520198010011 | Reclamação Pré-processual |
| 07001729720198010011 | Reclamação Pré-processual |
| 07001738220198010011 | Reclamação Pré-processual |

*b) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):*

| Processo             | Classe                    |
|----------------------|---------------------------|
| 07000010420238010011 | Reclamação Pré-processual |

● **Recomendação:** Considerando a incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila concernente aos atos Urgentes, recomenda-se estrita observância ao correto uso das filas. Ademais, acrescente-se a necessidade de observância ao célere cumprimento dos atos urgentes, uma vez que a paralisação dos mesmos há mais de 60 (sessenta) dias não se coaduna com a natureza de urgência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

*Filas "Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga." e  
"Ag. Designação de Audiência de Conciliação" (Amostragem):*

**1.1. Vara Cível:**

**1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:**

**a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga:**

| Processo             | Classe                   | Observações  |
|----------------------|--------------------------|--|
| 07005851320198010011 | Procedimento Comum Cível | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br/>10/08/2023- Mero expediente</p> <p>Os autos encontram-se na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga." datado de 05/12/2023.</p> <p><b>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há quase 12 meses e na Fila de Trabalho há mais de 100 dias.</b></p> <p>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p> |
| 07007907120218010011 | Procedimento Comum Cível | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br/>07/03/2024- Mero expediente (Termo de Audiência)</p> <p>Os autos encontram-se na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga." datado de 21/03/2024.</p> <p><b>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há mais de 100 dias.</b></p> <p>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p>                    |
| 07008922520238010011 | Procedimento Comum Cível | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br/>21/02/2024- Mero expediente ("Designa-se audiência de instrução e julgamento sob a presidência do juiz leigo.")</p> <p><b>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há mais de 100 dias.</b></p>  |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |                                    |   |
|----------------------|------------------------------------|---|
|                      |                                    | <p>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p>  |
| 07011876220238010011 | Reintegração / Manutenção de Posse | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br/>15/12/2023- Expedição de Certidão (<i>"Certifico que o processo está na fila aguardando designação de audiência."</i>)</p> <p><b>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há mais de 100 dias.</b></p> <p>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p> |
| 07000637820228010011 | Procedimento Comum Cível           | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br/>30/01/2024- Expedição de Certidão</p> <p><b>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há mais de 100 dias.</b></p> <p>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p>  |
| 07002011620208010011 | Embargos de Terceiro Cível         | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br/>24/01/2024- Publicado Ato Judicial</p> <p><b>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há mais de 100 dias.</b></p> <p>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p>   |
| 07007867320178010011 | Procedimento Comum Cível           | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br/>15/12/2023- Publicado Ato Judicial</p> <p><b>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há mais de 100 dias.</b></p> <p>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p>   |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**1.1.2. CEPRE - Família - Processos:**

**a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:**

| Processo             | Classe                     | Observações   |
|----------------------|----------------------------|---|
| 07008016620228010011 | Averiguação de Paternidade | Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br>02/05/2024- Expedição de Certidão<br><br><b>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há mais de 60 dias.</b><br><br>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ. |

**1.2. Vara Cível – Juizado Especial:**

**1.2.1. CEPRE - Juizado Especial Cível – Processos:**

**a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga:**

| Processo             | Classe                                 | Observações   |
|----------------------|--|---|
| 00005297920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br>27/02/2024- Recebidos os autos<br><br><b>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há mais de 100 dias.</b><br><br>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ. |
| 0000557920218010011  | Procedimento do Juizado Especial Cível | Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br>23/01/2024- Recebidos os autos<br><br><b>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há mais de 100 dias.</b><br><br>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ. |
| 07006856520198010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br>21/02/2024- Expedição de Certidão   |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |  |  |
|----------------------|--|--|
|                      |  | <p><b>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há mais de 100 dias.</b></p> <p>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p>   |
| 00000900520228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br/>20/11/2023- Expedição de Certidão</p> <p><b>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há mais de 100 dias.</b></p> <p>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p> |
| 00000918720228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br/>20/11/2023- Expedição de Certidão</p> <p><b>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há mais de 100 dias.</b></p> <p>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p> |
| 07005048820248010011 | Petição Cível                          | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se que o processo cadastrado com a Classe "Petição Cível".</p> <p><b>Desta forma, à Unidade Judiciária para correção da Classe Processual, nos termos das TPUs.</b></p>  |

**b) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:**

| Processo             | Classe                                 | Observações   |
|----------------------|--|---|
| 07004583620238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br/>15/03/2024- Recebidos os autos</p> <p><b>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há mais de 100 dias.</b></p> <p>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p> |
| 00009082020238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br/>03/05/2024- Recebidos os autos</p>  |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>Constatou-se que o processo se encontra sem movimentação há mais de 60 dias.</p> <p>Por fim, recomenda-se que após a designação da audiência, expeça-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p> |
|--|--|--|

● **Constatações:** *Analisando os feitos constantes nas filas, infere-se processo paralisado há mais de 100 dias aguardando Designação de Audiência, ensejando morosidade processual, bem como impactando no tempo médio de tramitação e demais relatórios estatísticos da Unidade.*

● **Constatações:** *Ademais, deduz-se processo que se encontra com classe Petição, muito embora às Tabelas Processuais Unificadas apresentem classe específica, a exemplo dos autos nº 07005048820248010011. Ressalte-se que a manutenção do feito com classe genérica enseja a não contabilização do processo para fins de cumprimento da Meta 1;*

**Recomendações:**

- *O gerenciamento das filas de trabalho, de maneira a obstar a incidência de processos paralisados há mais de 60 dias;*
- *A utilização correta das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs);*
- *Prática de se consignar nos autos a data e horário da Audiência, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça, por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça.*
- *Observância ao lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

- Quanto à expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, objetivando com isso, evitar oneração das diligências para cumprimento.

**Filas de “Ag. Realização de Audiência” e  
“Ag. Audiência de Instrução e Julgamento” (Amostragem):**

**1.1. Vara Cível:**

**1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:**

**a) Ag. Realização de Audiência:**

| Processo             | Classe                               | Observações  |
|----------------------|--------------------------------------|--|
| 07001219120168010011 | Dissolução e Liquidação de Sociedade | Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br>30/05/2023- Julgado procedente o pedido<br>Fila de Trabalho: “Ag. Realização de Audiência”.<br><br><b>Constatou-se que o processo se encontra paralisado há mais de 60 dias.</b><br><br><b>À Unidade Judiciária para a verificação do uso da Fila de Trabalho, bem como na movimentação processual.</b>  |
| 07014619420218010011 | Procedimento Comum Cível             | Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br>04/04/2024- Julgado procedente o pedido<br><br>Não consta audiência designada para data futura, no entanto, o processo permanece na Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência”.<br><br><b>Constatou-se que o processo se encontra paralisado há mais de 100 dias.</b><br><br><b>À Unidade Judiciária para a verificação do uso da Fila de Trabalho, bem como na movimentação processual.</b> |
| 08000321820128010011 | Ação Civil Pública                   | Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br>22/02/2024- Mero expediente <i>INSTRUÇÃO e JULGAMENTO</i><br><br>Não consta audiência designada para data futura, no entanto, o processo permanece na Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência”.  |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |                          |  |
|----------------------|--------------------------|--|
|                      |                          | <p>Constatou-se que o processo se encontra paralisado há mais de 100 dias.</p> <p>À Unidade Judiciária para a verificação do uso da Fila de Trabalho, bem como na movimentação processual.</p>   |
| 07011429720198010011 | Procedimento Comum Cível | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br/>12/03/2024- Mero expediente <i>INSTRUÇÃO e JULGAMENTO</i></p> <p>Não consta audiência designada para data futura, no entanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".</p> <p>Constatou-se que o processo se encontra paralisado há mais de 100 dias.</p> <p>À Unidade Judiciária para a verificação do uso da Fila de Trabalho, bem como na movimentação processual.</p> |
| 07007961020238010011 | Procedimento Comum Cível | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br/>06/11/2023- Mero expediente</p> <p>Não consta audiência designada para data futura, no entanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".</p> <p>Constatou-se que o processo se encontra paralisado há mais de 100 dias.</p> <p>À Unidade Judiciária para a verificação do uso da Fila de Trabalho, bem como na movimentação processual.</p>                               |

**1.1.2. CEPRE - Registros Públicos - Processos:**

**a) Ag. Realização de Audiência:**

| Processo             | Classe   | Observações  |
|----------------------|--|--|
| 00004083220158010011 | Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:<br/>19/09/2023- Mero expediente (Termo de Audiência - "...<i>declaro extinto o processo sem resolução de mérito...</i>")</p> <p>- Processo na situação "Em andamento".</p> |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |  |   |
|----------------------|--|---|
|                      |  | <p>- Processo com tarja de Meta CNJ.</p> <p>- Não consta audiência designada para data futura, no entanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".</p> <p>- Constatou-se que o processo se encontra paralisado há mais de 100 dias.<br/>À Unidade Judiciária para a verificação do uso da Fila de Trabalho, bem como na movimentação processual.</p>  |
| 07008158920188010011 | Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:</p> <p>19/09/2023- Extinto o processo por abandono da causa pelo autor</p> <p>- Processo na situação "Julgado".</p> <p>- Não consta audiência designada para data futura, no entanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".</p> <p>- Constatou-se que o processo se encontra paralisado há mais de 100 dias.<br/>À Unidade Judiciária para a verificação do uso da Fila de Trabalho, bem como na movimentação processual.</p> |
| 07005516720218010011 | Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação:</p> <p>19/09/2023- Julgado procedente o pedido</p> <p>- Processo na situação "Julgado".</p> <p>- Não consta audiência designada para data futura, no entanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".</p> <p>- Constatou-se que o processo se encontra paralisado há mais de 100 dias.<br/>À Unidade Judiciária para a verificação do uso da Fila de Trabalho, bem como na movimentação processual.</p>                         |
| 07007805620238010011 | Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil | <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se que da audiência designada para o dia 31/07/2024 consta na situação "Designada", não constando nos autos Termo de Audiência ou certidão de não realização da mesma.</p> <p>À Unidade Judiciária para a verificação e juntada do termo da audiência, bem como demais providências necessárias.</p>  |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

● *Constatações: Dos feitos avaliados, deduzem-se processos que já decorreu a data de realização da Audiência. No entanto, permanecem na fila aguardando realização.*

● *Outrossim, denota-se processos sentenciados no ato da audiência, contudo não constam com situação processual “Julgado”.*

● *Noutro ponto, infere-se Ausência de Termo de Audiência ou documento que justifique a realização ou não da Audiência.*

Assim, para fins de Recomendação, imperioso salientar o que segue:

- *O uso adequado das Filas de Trabalho, alinhando-se à real situação processual em que se encontre;*
- *Juntada do termo de audiência após a realização da mesma;*
- *O gerenciamento das filas de trabalho, de maneira a obstar a incidência de processos paralisados há mais de 60 dias;*
- *Prática de se consignar nos autos a data e horário da Audiência, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça, por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça.*
- *Observância ao lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional; bem como*
- *Embora não se trate de prática da Unidade e a título de conhecimento, para eventual necessidade de expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências,*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*considerando as razões elencadas acima e objetivando com isso, evitar oneração das diligências para cumprimento.*

**2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:**

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.

**3. PROCESSOS NA FILA DE TRABALHO “CONCLUSO - JUIZ LEIGO”  
HÁ MAIS DE 30 DIAS:**

**3.1. Vara Cível – Juizado Especial:**

| Processo             | Classe                                 |
|----------------------|--|
| 00006906020218010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00000309520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00000672520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07003198420238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07003206920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07003942620238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07004133220238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00003530320238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07005744220238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00005210520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00006284920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00007307120238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00007895920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00007921420238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00009368520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00010217120238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00000591420248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00004520720228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07008397820228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07010952120228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00000776920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |  |
|----------------------|--|
| 07002098520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07004240320198010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00004293220208010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07007863420218010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00009859720218010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 07007497020228010011 | Cumprimento de sentença                |
| 00007803420228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00009596520228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00010099120228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00006804520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 00007878920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

**FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE**

**1.1. FLUXO DE TRABALHO:**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

**1.1.1. Vara Cível:**

**1.1.1.1. Infância e Juventude - Infractional/Execução -**

**Processos:**

**a) Ag. Certificação de Publicação:**

| Processo             | Classe                              |
|----------------------|-------------------------------------|
| 05000096720208010011 | Execução de Medidas Socioeducativas |

**b) Ag. Providências do Cartório:**

| Processo             | Classe                              |
|----------------------|-------------------------------------|
| 05000547120208010011 | Execução de Medidas Socioeducativas |
| 05000238520198010011 | Execução de Medidas Socioeducativas |
| 05000434220208010011 | Execução de Medidas Socioeducativas |
| 05000223220218010011 | Execução de Medidas Socioeducativas |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**c) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):**

| Processo             | Classe                              |
|----------------------|-------------------------------------|
| 05000743320188010011 | Execução de Medidas Socioeducativas |

• **Recomendação:** Considerando a incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila concernente aos atos Urgentes, recomenda-se estrita observância ao correto uso das filas. Ademais, acrescente-se a necessidade de observância ao célere cumprimento dos atos urgentes, uma vez que a paralisação dos mesmos há mais de 60 (sessenta) dias não se coaduna com a natureza de urgência.

**d) Ag. Relatório Técnico MSE – Liberdade Assistida:**

| Processo             | Classe                              |
|----------------------|-------------------------------------|
| 05000844320198010011 | Execução de Medidas Socioeducativas |

**e) Ag. Relatório Técnico MSE – Semiliberdade:**

| Processo             | Classe                              |
|----------------------|-------------------------------------|
| 05000339520208010011 | Execução de Medidas Socioeducativas |

**f) Portal – Citação/Intimação/Vista:**

| Processo             | Classe                              |
|----------------------|-------------------------------------|
| 05000024120218010011 | Execução de Medidas Socioeducativas |
| 05000260620208010011 | Execução de Medidas Socioeducativas |
| 05000128520218010011 | Execução de Medidas Socioeducativas |
| 05000145520218010011 | Execução de Medidas Socioeducativas |
| 00000638720208010012 | Execução de Medidas Socioeducativas |

**1.1.1.2. Infância e Juventude – Processos:**

**a) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):**

| Processo             | Classe   |
|----------------------|--|
| 08000263020208010011 | Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• **Recomendação:** Considerando a incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila concernente aos atos Urgentes, recomenda-se estrita observância ao correto uso das filas. Ademais, acrescenta-se a necessidade de observância ao célere cumprimento dos atos urgentes, uma vez que a paralisação dos mesmos há mais de 60 (sessenta) dias não se coaduna com a natureza de urgência.

**1.1.1.3. Execução Fiscal - Processos:**

**a) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):**

| Processo             | Classe          |
|----------------------|-----------------|
| 00011223120118010011 | Execução Fiscal |

• **Recomendação:** Considerando a incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila concernente aos atos Urgentes, recomenda-se estrita observância ao correto uso das filas. Ademais, acrescenta-se a necessidade de observância ao célere cumprimento dos atos urgentes, uma vez que a paralisação dos mesmos há mais de 60 (sessenta) dias não se coaduna com a natureza de urgência.

**b) Enviado para Contadoria:**

| Processo             | Classe          |
|----------------------|-----------------|
| 00000010819878010011 | Execução Fiscal |
| 00000020719988010011 | Execução Fiscal |
| 00000089719878010011 | Execução Fiscal |
| 07008199220198010011 | Execução Fiscal |

**1.1.1.4. Cível Única - Processos:**

**a) Reativados:**

| Processo             | Classe                  |
|----------------------|-------------------------|
| 00026335420178010011 | Cumprimento de sentença |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**1.1.1.5. CEPRE - Cível - Processos:**

**a) Ag. Designação de Perícia:**

| Processo             | Classe                       |
|----------------------|------------------------------|
| 00023451420148010011 | Tutela e Curatela - Nomeação |
| 07011804120218010011 | Procedimento Comum Cível     |
| 07003149620228010011 | Procedimento Comum Cível     |
| 07004073020208010011 | Procedimento Comum Cível     |
| 07011775220228010011 | Procedimento Comum Cível     |
| 07012450220228010011 | Procedimento Comum Cível     |
| 07012664120238010011 | Procedimento Comum Cível     |
| 07000890820248010011 | Procedimento Comum Cível     |

**b) Ag. Expedição de Ofício:**

| Processo             | Classe                           |
|----------------------|----------------------------------|
| 07000133320148010011 | Execução de Título Extrajudicial |

**c) Ag. Expedição de Precatório:**

| Processo             | Classe                             |
|----------------------|------------------------------------|
| 00023819520108010011 | Cumprimento de sentença            |
| 00015556920108010011 | Cumprimento de sentença            |
| 00006546720118010011 | Cumprimento de sentença            |
| 07000884320128010011 | Procedimento Comum Cível           |
| 07001854320128010011 | Cumprimento de sentença            |
| 07001609320138010011 | Cumprimento de sentença            |
| 07002717720138010011 | Cumprimento de sentença            |
| 00032793520158010011 | Cumprimento de sentença            |
| 07000323420178010011 | Cumprimento de sentença            |
| 08000238020178010011 | Execução de Título Extrajudicial   |
| 00001095020188010011 | Cumprimento Provisório de Sentença |

**d) Ag. Expedição de RPV:**

| Processo             | Classe                   |
|----------------------|--------------------------|
| 00023819520108010011 | Cumprimento de sentença  |
| 00013117220128010011 | Procedimento Comum Cível |
| 07000656320138010011 | Cumprimento de sentença  |
| 07002102220138010011 | Cumprimento de sentença  |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| 07005372520178010011 | Cumprimento de sentença  |
| 07007832120178010011 | Cumprimento de sentença  |
| 07002360520228010011 | Procedimento Comum Cível |
| 00021449520098010011 | Procedimento Comum Cível |
| 00025646620108010011 | Procedimento Comum Cível |
| 07001565620138010011 | Cumprimento de sentença  |
| 07001712520138010011 | Procedimento Comum Cível |
| 00015495220168010011 | Cumprimento de sentença  |
| 07001239020188010011 | Procedimento Comum Cível |
| 07006588220198010011 | Cumprimento de sentença  |

- **Recomendação:**

**Da Observância às Requisições de Pequeno Valor -**

**RPV's:**

*Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das Requisições de Pequeno Valor - RPV's.*

*Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.*

- **Observação:** *Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase a fila acima delineada encontra-se atribuída à CEPRE, no entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre CEPRE e Unidade, recomenda-se que informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**e) Ag. Pagamento de Custas (Prazo):**

| Processo             | Classe             |
|----------------------|--------------------|
| 08001719120178010011 | Ação Civil Pública |

**1.1.1.6. CEPRE - Família - Processos:**

**a) Ag. Devolução de Mandado:**

| Processo             | Classe            |
|----------------------|-------------------|
| 07011754820238010011 | Guarda de Família |

**Observação:** Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase a fila acima delineada encontra-se atribuída à CEPRE, no entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre CEPRE e Unidade, recomenda-se que informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.

**1.1.1.7. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:**

**a) Ag. Expedição de RPV:**

| Processo             | Classe   |
|----------------------|--|
| 07000924620138010011 | Cumprimento de sentença                          |
| 07009137420188010011 | Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública |

● **Recomendação:**

**Da Observância às Requisições de Pequeno Valor - RPV's:**

Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor - RPV's**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.*

• **Observação:** *Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase a fila acima delineada encontra-se atribuída à CEPRE, no entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre CEPRE e Unidade, recomenda-se que informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.*

**1.1.1.8. CEPRE - Execução Fiscal - Processos:**

**a) Expedir Carta Postal:**

| Processo             | Classe          |
|----------------------|-----------------|
| 07000943020248010011 | Execução Fiscal |

**1.1.2. Vara Cível - Juizado Especial:**

**a) Expedir Mandado:**

| Processo             | Classe                             |
|----------------------|------------------------------------|
| 00003582520238010011 | Cumprimento Provisório de Sentença |

**1.1.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública:**

**1.1.3.1. Juizado da Fazenda Pública - Processos:**

**a) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):**

| Processo             | Classe                           |
|----------------------|----------------------------------|
| 07001008120178010011 | Execução de Título Extrajudicial |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

● **Recomendação:** Considerando a incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila concernente aos atos Urgentes, recomenda-se estrita observância ao correto uso das filas. Ademais, acrescenta-se a necessidade de observância ao célere cumprimento dos atos urgentes, uma vez que a paralisação dos mesmos há mais de 60 (sessenta) dias não se coaduna com a natureza de urgência.

**Fila “Suspensos” (Amostragem):**

**1.1. Vara Cível:**

**1.1.1. CEPRE – Cível – Processos:**

| Processo             | Classe                           | Observações  |
|----------------------|----------------------------------|--|
| 07004007220198010011 | Execução de Título Extrajudicial | Em consulta ao SAJ/PG5 observou-se que o processo se encontra com a última movimentação:<br>30/06/2023- Suspensão Condicional do Processo - Vencimento: 30/06/2024   |
| 07003644020138010011 | Execução de Título Extrajudicial | Deve-se analisar a situação processual.  |
| 07003644020138010011 | Execução de Título Extrajudicial | Em consulta ao SAJ/PG5 observou-se que o processo se encontra com as últimas movimentações:<br>05/05/2022- Execução frustrada<br>05/05/2022- Expedição de Certidão (“Certifico e dou fé que, nesta data em cumprimento a decisão de p. 200, suspendi o presente feito pelo o prazo de 01 (um) ano.”) |
| 07003644020138010011 | Execução de Título Extrajudicial | Deve-se analisar a situação processual.  |
| 07002341620148010011 | Execução de Título Extrajudicial | Em consulta ao SAJ/PG5 observou-se que o processo se encontra com as últimas movimentações:<br>17/06/2019- Execução frustrada<br>17/06/2019- Expedição de Certidão (“Certifico e dou fé quE, nesta data em cumprimento a decisão de p.69, suspedi o presente feio prezo prazo de 05 (cinco) anos.”)  |
| 07002341620148010011 | Execução de Título Extrajudicial | Deve-se analisar a situação processual.  |
| 00016031820168010011 | Ação Civil Pública               | Em consulta ao SAJ/PG5 observou-se a seguinte movimentação:<br>01/12/2023 - Expedição de Certidão (“...cumprimento ao despacho de p. 340,  |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <i>procedo o sobrestamento do feito, pelo prazo determinado, 30 (trinta) dias.”)</i><br>Deve-se analisar a situação processual. |
|--|--|---|

• **Constatação:** *Dos feitos avaliados por amostragem, deduzem-se processos que constam com decurso do prazo de suspensão, acrescentando que os mesmos se encontram no âmbito da CEPRE.*

*Deste modo, recomenda-se monitoramento total da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.*

#### 4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

##### 4.1. Vara Cível:

###### Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

| Processo                  | Classe  |
|---------------------------|---|
| 0001013-75.2015.8.01.0011 | Inventário  |
| 0700017-65.2017.8.01.0011 | Execução de Título Extrajudicial                          |
| 0700042-34.2024.8.01.0011 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária                 |
| 0700075-24.2024.8.01.0011 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária                 |
| 0700125-50.2024.8.01.0011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos |
| 0700188-75.2024.8.01.0011 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária                 |
| 0700249-33.2024.8.01.0011 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária                 |
| 0700483-15.2024.8.01.0011 | Carta Precatória Cível                                    |
| 0700525-98.2023.8.01.0011 | Procedimento Comum Cível                                  |
| 0700988-45.2020.8.01.0011 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68                      |
| 0701051-70.2020.8.01.0011 | Usucapião   |
| 0701274-18.2023.8.01.0011 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária                 |

###### Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

| Processo                  | Classe                             |
|---------------------------|------------------------------------|
| 0700436-41.2024.8.01.0011 | Carta Precatória Cível             |
| 0700462-73.2023.8.01.0011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 0700462-73.2023.8.01.0011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 0700462-73.2023.8.01.0011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 0700462-73.2023.8.01.0011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 0700462-73.2023.8.01.0011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 0701135-03.2022.8.01.0011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 0701135-03.2022.8.01.0011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 0701135-03.2022.8.01.0011 | Reintegração / Manutenção de Posse |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

| Processo                  | Classe                             |
|---------------------------|------------------------------------|
| 0701135-03.2022.8.01.0011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 0701135-03.2022.8.01.0011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 0701135-03.2022.8.01.0011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 0701135-03.2022.8.01.0011 | Reintegração / Manutenção de Posse |
| 0701135-03.2022.8.01.0011 | Reintegração / Manutenção de Posse |

● **Observação:** Ressalte-se que na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.

#### 4.2. Vara Cível - Juizado Especial da Comarca de Tarauacá:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|--|
| 0000223-81.2021.8.01.0011 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

● **Observação:** Ressalte-se que na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.

### 5. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:

Durante o período de extração de dados, não constavam Petições pendentes de juntada.

● **Gerenciamento do Subfluxo "Aguardando Análise" (Juntada Automática):**



Noutro ponto, considerando Procedimento Eletrônico que aportou no âmbito desta Corregedoria, noticiando acerca de processos constantes do Subfluxo “Aguardando Análise” (*Juntada Automática*), recomenda-se constante monitoramento do Fluxo supramencionado, de maneira que se promova análise dos feitos, bem como a respectiva transição para a fila processual específica e, por conseguinte o gerenciamento do Subfluxo, de maneira a retirar os processos do mesmo tão logo avaliados e movimentados.

## 6. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

### GABINETE

*Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:*

#### 6.1.1. Vara Cível:

No tocante ao Gabinete da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 30 de Julho de 2024, demonstra a existência de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias):

| Processo             | Classe   | Tipo fila |
|----------------------|--|-----------|
| 07008016620228010011 | Averiguação de Paternidade                                 | Gabinete  |
| 00004083220158010011 | Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil | Gabinete  |
| 07008158920188010011 | Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil | Gabinete  |
| 07005516720218010011 | Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil | Gabinete  |
| 05009824220088010011 | Execução Fiscal  | Gabinete  |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |   |          |
|----------------------|---|----------|
| 00003908420108010011 | Execução Fiscal   | Gabinete |
| 00021401420168010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos | Gabinete |
| 00032813420178010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07011008220188010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07010286120198010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos | Gabinete |
| 07010615120198010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos | Gabinete |
| 07002721820208010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 00002731020218010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07013256320228010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07013958020228010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07004470720238010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos | Gabinete |
| 07009797820238010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos | Gabinete |
| 07013590420238010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos | Gabinete |
| 07014959820238010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos | Gabinete |
| 00000885619908010011 | Execução Fiscal   | Gabinete |
| 00008758420108010011 | Execução Fiscal   | Gabinete |
| 07004495020188010011 | Execução Fiscal   | Gabinete |
| 07003698120218010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07001574120138010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07002194720148010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 00004594320158010011 | Pedido de Providências                                    | Gabinete |
| 07000858320158010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 00000953720168010011 | Inventário  | Gabinete |
| 07007121920178010011 | Inventário  | Gabinete |
| 07002892520188010011 | Monitória   | Gabinete |
| 07002699720198010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07006154820198010011 | Reintegração / Manutenção de Posse                        | Gabinete |
| 07009584420198010011 | Imissão na Posse  | Gabinete |
| 07000830620218010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 08000121220218010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07011969220218010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07001798420228010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07004803120228010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07001449020238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07002363420248010011 | Carta Precatória Cível                                    | Gabinete |
| 00031807520098010011 | Execução Fiscal   | Gabinete |
| 07002133520178010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 07004852920178010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 07005981220198010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07005028920228010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 07005435620228010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 07012456520238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |  |          |
|----------------------|--|----------|
| 07013703320238010011 | Procedimento Comum Cível                                   | Gabinete |
| 08000320320218010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional                    | Gabinete |
| 08000320820188010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional                    | Gabinete |
| 00002229620218010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional                    | Gabinete |
| 08000286320218010011 | Auto de Apreensão em Flagrante                             | Gabinete |
| 08000364020218010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional                    | Gabinete |
| 08000699320228010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional                    | Gabinete |
| 05000027020238010011 | Execução de Medidas Socioeducativas                        | Gabinete |
| 07003873420238010011 | Auto de Apreensão em Flagrante                             | Gabinete |
| 00005756820238010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional                    | Gabinete |
| 08000712920238010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional                    | Gabinete |
| 07002843220208010011 | Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil | Gabinete |
| 00028336120178010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 07000066020228010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 00032051020178010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 08002134820148010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 00032051020178010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 00000459420058010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 00008731720108010011 | Reintegração / Manutenção de Posse                         | Gabinete |
| 00014289220148010011 | Procedimento Comum Cível                                   | Gabinete |
| 07000525920168010011 | Execução de Título Extrajudicial                           | Gabinete |
| 07004068420168010011 | Execução de Título Extrajudicial                           | Gabinete |
| 07006568320178010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 07013256820198010011 | Execução de Título Extrajudicial                           | Gabinete |
| 07004731020208010011 | Execução de Título Extrajudicial                           | Gabinete |
| 07007234320208010011 | Execução de Título Extrajudicial                           | Gabinete |
| 00009048520208010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 07010967420208010011 | Execução de Título Extrajudicial                           | Gabinete |
| 07005383420228010011 | Execução de Título Extrajudicial                           | Gabinete |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |   |          |
|----------------------|---|----------|
| 07006673920228010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 07022281220148010001 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos | Gabinete |
| 07138473120178010001 | Reintegração / Manutenção de Posse                        | Gabinete |
| 08000130720158010011 | Ação Civil Pública  | Gabinete |
| 08000638620228010011 | Ação Civil Pública  | Gabinete |
| 07014619420218010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07001209620228010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07004075920228010011 | Embargos à Execução                                       | Gabinete |
| 07005720920228010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07011090520228010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07013723720228010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07000322420238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07000590720238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07000634420238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07002331620238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07005086220238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07005094720238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07005631320238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07007961020238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07008922520238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07011815520238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07014578620238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 00002964420078010011 | Execução Fiscal   | Gabinete |
| 07004155120138010011 | Execução Fiscal   | Gabinete |
| 07001524820158010011 | Execução Fiscal   | Gabinete |
| 07003946520198010011 | Execução Fiscal   | Gabinete |
| 07008290520208010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07005152520218010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07000541920228010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 07005349420228010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 07010753020228010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07011758220228010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07011844420228010011 | Monitória   | Gabinete |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |   |          |
|----------------------|---|----------|
| 07013187120228010011 | Monitória                                 | Gabinete |
| 07001059320238010011 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária | Gabinete |
| 08000132620238010011 | Ação Civil Pública                        | Gabinete |
| 07003977820238010011 | Carta Precatória Cível                    | Gabinete |
| 07005293820238010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07007883320238010011 | Interdito Proibitório                     | Gabinete |
| 07009858520238010011 | Carta Precatória Cível                    | Gabinete |
| 07010966920238010011 | Carta Precatória Cível                    | Gabinete |
| 07010975420238010011 | Carta Precatória Cível                    | Gabinete |
| 07010992420238010011 | Carta Precatória Cível                    | Gabinete |
| 07011815520238010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07012508720238010011 | Carta Precatória Cível                    | Gabinete |
| 08000790620238010011 | Ação Civil Pública                        | Gabinete |
| 07000796120248010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07002120620248010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07003411120248010011 | Carta Precatória Cível                    | Gabinete |
| 07011613520218010011 | Interdição/Curatela                       | Gabinete |
| 07007834520228010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07010793320238010011 | Guarda de Família                         | Gabinete |
| 00008731720108010011 | Reintegração / Manutenção de Posse        | Gabinete |
| 08000068320138010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07000214420138010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07000604120138010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 00014750320138010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 00028559020158010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07005063920168010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07000618420178010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07011628820198010011 | Monitória                                 | Gabinete |
| 07013239820198010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07001437620218010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07010297520218010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07013069120218010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |                                  |          |
|----------------------|----------------------------------|----------|
| 07005184320228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07005192820228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07005357920228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07010736020228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 00017387420098010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 00024298820098010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 00031928920098010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 00016523520118010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07003202120138010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 00003298720148010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07001354620148010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07004085420168010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07004370720168010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07008331320188010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07001131220198010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07004466120198010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07000788120218010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07007401120228010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07001353120238010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 00000338520028010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 00031824520098010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07002191320158010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 00031816020098010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 00014424720128010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07002969020138010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07003522620138010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07002491420168010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07002938620238010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07006879320238010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07009154420188010011 | Execução Fiscal                  | Gabinete |
| 07002188120228010011 | Procedimento Comum Cível         | Gabinete |
| 07004509320228010011 | Procedimento Comum Cível         | Gabinete |
| 07005045920228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |  |          |
|----------------------|--|----------|
| 07005106620228010011 | Execução de Título Extrajudicial                       | Gabinete |
| 07005479320228010011 | Execução de Título Extrajudicial                       | Gabinete |
| 07005548520228010011 | Execução de Título Extrajudicial                       | Gabinete |
| 07006388620228010011 | Execução de Título Extrajudicial                       | Gabinete |
| 07006449320228010011 | Execução de Título Extrajudicial                       | Gabinete |
| 07001812020238010011 | Procedimento Comum Cível                               | Gabinete |
| 07005077720238010011 | Procedimento Comum Cível                               | Gabinete |
| 07005865620238010011 | Procedimento Comum Cível                               | Gabinete |
| 07007744920238010011 | Embargos à Execução                                    | Gabinete |
| 07009710420238010011 | Procedimento Comum Cível                               | Gabinete |
| 07011512020238010011 | Procedimento Comum Cível                               | Gabinete |
| 07014457220238010011 | Execução de Título Extrajudicial                       | Gabinete |
| 07002537020248010011 | Procedimento Comum Cível                               | Gabinete |
| 07002545520248010011 | Usucapião  | Gabinete |
| 07009117020198010011 | Procedimento Comum Cível                               | Gabinete |
| 08000054920238010011 | Boletim de Ocorrência Circunstanciada                  | Gabinete |
| 00000439420238010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional                | Gabinete |
| 08000063420238010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional                | Gabinete |
| 08000444620238010011 | Boletim de Ocorrência Circunstanciada                  | Gabinete |
| 08000643720238010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional                | Gabinete |
| 00006839720238010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional                | Gabinete |
| 00005075220228010012 | Execução de Medidas Socioeducativas                    | Gabinete |
| 00017633820198010011 | Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente | Gabinete |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |   |          |
|----------------------|---|----------|
| 08000444620238010011 | Boletim de Ocorrência Circunstanciada                     | Gabinete |
| 07008596920228010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07000720620238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07022281220148010001 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos | Gabinete |
| 00001416520128010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos | Gabinete |
| 00031393020178010011 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68                      | Gabinete |
| 07008597420198010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos | Gabinete |
| 07009295720208010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07007748320228010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07010692320228010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07010719020228010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07013247820228010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 00016572320128010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 07004301520168010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 07005219520228010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 07000882320248010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07009353520188010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07003890920208010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07004818420208010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 07005250620208010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 07010395620208010011 | Execução de Título Extrajudicial                          | Gabinete |
| 07010447820208010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07010756420218010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07011362220218010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07014211520218010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |   |          |
|----------------------|---|----------|
| 07174458020238010001 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07005376020198010009 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 00000400920048010011 | Reintegração / Manutenção de Posse        | Gabinete |
| 00025420820108010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07001605920148010011 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária | Gabinete |
| 07001568520158010011 | Inventário                                | Gabinete |
| 07001833420168010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07000761920188010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07007006820188010011 | Renovatória de Locação                    | Gabinete |
| 07007474220188010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07007211020198010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07010883420198010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 00023878720198010011 | Averiguação de Paternidade                | Gabinete |
| 07003666320208010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 00007255420208010011 | Carta Precatória Cível                    | Gabinete |
| 07007295020208010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07000822120218010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07010314520218010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07002352020228010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07005634720228010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07006154320228010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07008908920228010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 00031521020098010011 | Execução Fiscal                           | Gabinete |
| 00023486620148010011 | Tutela e Curatela - Nomeação              | Gabinete |
| 07010485220198010011 | Imissão na Posse                          | Gabinete |
| 07008261620218010011 | Averiguação de Paternidade                | Gabinete |
| 07007867320178010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07005851320198010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07001059820208010011 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68      | Gabinete |
| 07002011620208010011 | Embargos de Terceiro Cível                | Gabinete |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |   |          |
|----------------------|---|----------|
| 07004298820208010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07004887620208010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07001645220218010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07002658920218010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07007907120218010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07012298220218010011 | Imissão na Posse  | Gabinete |
| 07013172320218010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07000637820228010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07007444820228010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07011324820228010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07011974320228010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07000131820238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07002297620238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07004323820238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07006498120238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07008922520238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07011295920238010011 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 07011876220238010011 | Reintegração / Manutenção de Posse                        | Gabinete |
| 07001214920208010012 | Procedimento Comum Cível                                  | Gabinete |
| 00001418420208010011 | Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente    | Gabinete |
| 00004048220218010011 | Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente    | Gabinete |
| 00004876420228010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional                   | Gabinete |
| 07010221520238010011 | Guarda de Infância e Juventude                            | Gabinete |
| 00032479320168010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07001581620198010011 | Inventário  | Gabinete |
| 00000231719978010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 00003419620178010011 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68                      | Gabinete |
| 07003391720198010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos | Gabinete |
| 07011751920218010011 | Guarda de Família   | Gabinete |
| 07013966520228010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete |
| 07006887820238010011 | Guarda de Família   | Gabinete |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |                                      |          |
|----------------------|--------------------------------------|----------|
| 00008338820178010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 07011008220188010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 07001206720208010011 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 | Gabinete |
| 07001668520228010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 07008431820228010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 07014182620228010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 07005513820198010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 07004332820208010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 07005103720208010011 | Divórcio Litigioso                   | Gabinete |
| 07007542920218010011 | Guarda de Família                    | Gabinete |
| 07010008820228010011 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 | Gabinete |
| 07000651420238010011 | Interdição/Curatela                  | Gabinete |
| 07013019820238010011 | Averiguação de Paternidade           | Gabinete |
| 07014604120238010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 00024607420108010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 00007418620128010011 | Usucapião                            | Gabinete |
| 00012649820128010011 | Monitória                            | Gabinete |
| 07000462320148010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 08000122220158010011 | Ação Civil Pública                   | Gabinete |
| 07004873320168010011 | Execução de Título Extrajudicial     | Gabinete |
| 00001773420178010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 07001313820168010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 00024745820108010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 00013411020128010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 07001322820138010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 07002624720158010011 | Interdito Proibitório                | Gabinete |
| 07000993320168010011 | Execução de Título Extrajudicial     | Gabinete |
| 07003687220168010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 07004734920168010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 07005185320168010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 07005627220168010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 00004813320178010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 07009336020218010011 | Alvará Judicial - Lei 6858/80        | Gabinete |
| 07014130420228010011 | Alvará Judicial - Lei 6858/80        | Gabinete |
| 00000164420058010011 | Execução Fiscal                      | Gabinete |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |                                      |          |
|----------------------|--------------------------------------|----------|
| 07006259220198010011 | Averiguação de Paternidade           | Gabinete |
| 07008779520198010011 | Guarda de Família                    | Gabinete |
| 07003048620218010011 | Guarda de Família                    | Gabinete |
| 07013371420218010011 | Guarda de Família                    | Gabinete |
| 07013398120218010011 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 | Gabinete |
| 07015225220218010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 00000060420228010011 | Guarda de Família                    | Gabinete |
| 07000507920228010011 | Guarda de Família                    | Gabinete |
| 07000611120228010011 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 | Gabinete |
| 07004249520228010011 | Guarda de Família                    | Gabinete |
| 07007920720228010011 | Guarda de Família                    | Gabinete |
| 07009826720228010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 07011377020228010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 07013013520228010011 | Guarda de Família                    | Gabinete |
| 07004047020238010011 | Guarda de Família                    | Gabinete |
| 07010273720238010011 | Interdição/Curatela                  | Gabinete |
| 07010273720238010011 | Interdição/Curatela                  | Gabinete |
| 07013460520238010011 | Interdição/Curatela                  | Gabinete |
| 07014040820238010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 07014604120238010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 07001445620248010011 | Interdição/Curatela                  | Gabinete |
| 00025655120108010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 00013272620128010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 07002007520138010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 07002189620138010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 07000843520148010011 | Execução de Título Extrajudicial     | Gabinete |
| 07001178820158010011 | Execução de Título Extrajudicial     | Gabinete |
| 00029002620178010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 07005366920198010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |
| 07003285620178010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 07000877720208010011 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 07106953820188010001 | Procedimento Comum Cível             | Gabinete |
| 08000321820128010011 | Ação Civil Pública                   | Gabinete |
| 00022764520158010011 | Execução de Alimentos                | Gabinete |
| 00000771620168010011 | Cumprimento de sentença              | Gabinete |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |  |          |
|----------------------|--|----------|
| 00001005920168010011 | Inventário   | Gabinete |
| 07001219120168010011 | Dissolução e Liquidação de Sociedade                       | Gabinete |
| 07003262320168010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 00002821120178010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 00020783720178010011 | Averiguação de Paternidade                                 | Gabinete |
| 07006074220178010011 | Procedimento Comum Cível                                   | Gabinete |
| 00028535220178010011 | Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil | Gabinete |
| 07009670620198010011 | Imissão na Posse   | Gabinete |
| 07011429720198010011 | Procedimento Comum Cível                                   | Gabinete |
| 07003394620218010011 | Procedimento Comum Cível                                   | Gabinete |
| 00036417120148010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 07001897020188010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 07000204920198010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 00013944420198010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 07004157020218010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 07013276720218010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 07000550420228010011 | Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos  | Gabinete |
| 07001616320228010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 07007306420228010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 00017124220108010011 | Execução de Título Extrajudicial                           | Gabinete |
| 00003859120128010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 07000477620128010011 | Execução de Título Extrajudicial                           | Gabinete |
| 07003869820138010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 00003783120148010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 07000514520148010011 | Execução de Título Extrajudicial                           | Gabinete |
| 07000895720148010011 | Execução de Título Extrajudicial                           | Gabinete |
| 00033593320148010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 00023457720158010011 | Cumprimento de sentença                                    | Gabinete |
| 07002832320158010011 | Execução de Título Extrajudicial                           | Gabinete |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |   |          |
|----------------------|---|----------|
| 07000725020168010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07002595820168010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 00002527320178010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07006524620178010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07007659720178010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07007875820178010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07000432920188010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07006053820188010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07006070820188010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07006946120188010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07009319520188010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07001301420208010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07004255120208010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07004402020208010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07004731020208010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07007251320208010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 00009048520208010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07000051220218010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07001532320218010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07005127020218010011 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária | Gabinete |
| 07006478220218010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07012817820218010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07013025420218010011 | Procedimento Comum Cível                  | Gabinete |
| 07013129820218010011 | Cumprimento de sentença                   | Gabinete |
| 07014229720218010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |
| 07014592720218010011 | Execução de Título Extrajudicial          | Gabinete |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |                                  |          |
|----------------------|----------------------------------|----------|
| 07000724020228010011 | Monitória                        | Gabinete |
| 07001053020228010011 | Monitória                        | Gabinete |
| 07005262020228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07005288720228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07005374920228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07005400420228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07005452620228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07005513320228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07005591020228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07006327920228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07006336420228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07006648420228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07007098820228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07007652420228010011 | Cumprimento de sentença          | Gabinete |
| 07008890720228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07010744520228010011 | Cumprimento de sentença          | Gabinete |
| 07011429220228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 00009319720228010011 | Cumprimento de sentença          | Gabinete |
| 07012805920228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07014061220228010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07001041120238010011 | Cumprimento de sentença          | Gabinete |
| 07007874820238010011 | Execução de Título Extrajudicial | Gabinete |
| 07005005120248010011 | Procedimento Comum Cível         | Gabinete |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |   |          |
|----------------------|---|----------|
| 07000585620228010011 | Cumprimento de sentença                 | Gabinete |
| 08000031620228010011 | Processo de Apuração de Ato Infracional | Gabinete |
| 07012860320218010011 | Procedimento Comum Cível                | Gabinete |

**6.1.2. Vara Cível - Juizado Especial:**

Concernente ao Fluxo Juizado Especial Cível da Comarca de Sena Madureira, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 30 de Julho de 2024, demonstra a existência de 116 (cento e dezesseis) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias):

| Processo             | Classe                                 | Tipo fila |
|----------------------|--|-----------|
| 00008923720218010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 00009443320218010011 | Cumprimento de sentença                | Gabinete  |
| 00010162020218010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 07002378720228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 00001279520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 07002756520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 07004583620238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 07005406720238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 07007468120238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 00007471020238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 00007904420238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 00009082020238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 00010286320238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 00010381020238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 00010407720238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 00010493920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 00010529120238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 00010537620238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 07000926020248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 00002141720248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 07002216520248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |
| 07003186520248010011 | Execução de Título Extrajudicial       | Gabinete  |
| 07003281220248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete  |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |  |          |
|----------------------|--|----------|
| 07004684620248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07005420320248010011 | Petição Cível                          | Gabinete |
| 07005438520248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07008030220238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00006111320238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00007064320238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00007384820238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00007393320238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00008553920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07013954620238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00010018020238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00000201720248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00000270920248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00000331620248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00000358320248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00001276120248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00001752020248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00001760520248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00001890420248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00002003320248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00002064020248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00002185420248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00002470720248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00002575120248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00004203120248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00026161820178010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00018806320188010011 | Cumprimento de sentença                | Gabinete |
| 00004149720198010011 | Cumprimento de sentença                | Gabinete |
| 00000509120208010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00002336220208010011 | Cumprimento de sentença                | Gabinete |
| 00008984420218010011 | Cumprimento de sentença                | Gabinete |
| 00006219120228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07004549620238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00005886720238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07008472120238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00006709820238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00009333320238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00023254720198010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07007811220218010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                      |  |          |
|----------------------|--|----------|
| 00001143320228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07002205120228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00004729520228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07005002220228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07009263420228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00001175120238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07002349820238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07003864920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07004150220238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07004202420238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07004947820238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07004240320198010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00004293220208010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07007863420218010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00009859720218010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00036838620158010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00006127120188010011 | Cumprimento de sentença                | Gabinete |
| 00007298620238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00002237620248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00003874120248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00004974020248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00006504420228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00002327220238010011 | Cumprimento de sentença                | Gabinete |
| 07006856520198010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00000557920218010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07012453620218010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00000900520228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00000918720228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00010644220228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07003795720238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00003374920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00005297920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07009806320238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00007973620238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00008380320238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00008909620238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00008935120238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00004520720228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07008397820228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |  |          |
|----------------------|--|----------|
| 00010099120228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00000309520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00000776920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07002098520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07003198420238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00003530320238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00005210520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00006804520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00007878920238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 00009368520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Gabinete |
| 07011671320198010011 | Execução de Título Extrajudicial       | Gabinete |
| 07002719620218010011 | Cumprimento de sentença                | Gabinete |
| 00009076920228010011 | Cumprimento de sentença                | Gabinete |
| 00003634720238010011 | Cumprimento de sentença                | Gabinete |
| 00004353420238010011 | Cumprimento de sentença                | Gabinete |

**6.1.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública :**

Outrossim, o Fluxo da Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Sena Madureira, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 30 de Julho de 2024, demonstra a existência de 29 (vinte e nove) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias):

| Processo             | Classe  | Tipo fila |
|----------------------|---|-----------|
| 07012358920218010011 | Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública | Gabinete  |
| 00004800420248010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível                    | Gabinete  |
| 00005880420228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível                    | Gabinete  |
| 00007982120238010011 | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública       | Gabinete  |
| 07007188920188010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete  |
| 07008479420188010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível                    | Gabinete  |
| 07000334820198010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete  |
| 07011662820198010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete  |
| 07004514920208010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete  |
| 07006966020208010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete  |
| 07008720520218010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete  |
| 07009734220218010011 | Cumprimento de sentença                                   | Gabinete  |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |   |          |
|----------------------|---|----------|
| 07009899320218010011 | Cumprimento de sentença                             | Gabinete |
| 07010938520218010011 | Cumprimento de sentença                             | Gabinete |
| 07011951020218010011 | Cumprimento de sentença                             | Gabinete |
| 07000412020228010011 | Cumprimento de sentença                             | Gabinete |
| 07000464220228010011 | Cumprimento de sentença                             | Gabinete |
| 07006856020228010011 | Cumprimento de sentença                             | Gabinete |
| 07002947120238010011 | Cumprimento de sentença                             | Gabinete |
| 07012586420238010011 | Cumprimento de sentença                             | Gabinete |
| 07002172820248010011 | Cumprimento de sentença                             | Gabinete |
| 07002181320248010011 | Cumprimento de sentença                             | Gabinete |
| 07001670220248010011 | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública | Gabinete |
| 00009731520238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível              | Gabinete |
| 00010606820238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível              | Gabinete |
| 07003146720208010011 | Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública    | Gabinete |
| 07006117420208010011 | Cumprimento de sentença                             | Gabinete |
| 07009116520228010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível              | Gabinete |
| 00005687620238010011 | Procedimento do Juizado Especial Cível              | Gabinete |

**6.1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania –CEJUSC:**

De outra banda, no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC da Comarca de Sena Madureira, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 30 de Julho de 2024, evidencia a existência de 03 (três) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias):

| Processo             | Classe                    | Tipo fila |
|----------------------|---------------------------|-----------|
| 07001694520198010011 | Reclamação Pré-processual | Gabinete  |
| 07001729720198010011 | Reclamação Pré-processual | Gabinete  |
| 07001738220198010011 | Reclamação Pré-processual | Gabinete  |



**FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE**

**6.1.1. Vara Cível:**

Noutro ponto, no que pertine ao Fluxo da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 30 de Julho de 2024, demonstra a existência de 59 (cinquenta e nove) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias):

| Processo             | Classe                              | Tipo fila |
|----------------------|-------------------------------------|-----------|
| 00002081020248010011 | Habilitação para Adoção             | CEPRE     |
| 00026335420178010011 | Cumprimento de sentença             | CEPRE     |
| 00023451420148010011 | Tutela e Curatela - Nomeação        | CEPRE     |
| 07004073020208010011 | Procedimento Comum Cível            | CEPRE     |
| 07004073020208010011 | Procedimento Comum Cível            | CEPRE     |
| 07011804120218010011 | Procedimento Comum Cível            | CEPRE     |
| 07003149620228010011 | Procedimento Comum Cível            | CEPRE     |
| 07011775220228010011 | Procedimento Comum Cível            | CEPRE     |
| 07012664120238010011 | Procedimento Comum Cível            | CEPRE     |
| 07000890820248010011 | Procedimento Comum Cível            | CEPRE     |
| 05000238520198010011 | Execução de Medidas Socioeducativas | CEPRE     |
| 05000434220208010011 | Execução de Medidas Socioeducativas | CEPRE     |
| 05000189220218010011 | Execução de Medidas Socioeducativas | CEPRE     |
| 05000223220218010011 | Execução de Medidas Socioeducativas | CEPRE     |
| 07002919220188010011 | Cumprimento de sentença             | CEPRE     |
| 05000260620208010011 | Execução de Medidas Socioeducativas | CEPRE     |
| 05000128520218010011 | Execução de Medidas Socioeducativas | CEPRE     |
| 05000145520218010011 | Execução de Medidas Socioeducativas | CEPRE     |
| 00000638720208010012 | Execução de Medidas Socioeducativas | CEPRE     |
| 00000020719988010011 | Execução Fiscal                     | CEPRE     |
| 00000089719878010011 | Execução Fiscal                     | CEPRE     |
| 07008199220198010011 | Execução Fiscal                     | CEPRE     |
| 00013333320128010011 | Cumprimento de sentença             | CEPRE     |
| 07002279220128010011 | Cumprimento de sentença             | CEPRE     |
| 07001118620128010011 | Monitória                           | CEPRE     |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |  |       |
|----------------------|--|-------|
| 07001609320138010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |
| 07002717720138010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |
| 00032793520158010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |
| 07000323420178010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |
| 08000238020178010011 | Execução de Título Extrajudicial                       | CEPRE |
| 00000231719978010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |
| 05000339520208010011 | Execução de Medidas Socioeducativas                    | CEPRE |
| 05000844320198010011 | Execução de Medidas Socioeducativas                    | CEPRE |
| 00022692920108010011 | Procedimento Comum Cível                               | CEPRE |
| 00025646620108010011 | Procedimento Comum Cível                               | CEPRE |
| 00013117220128010011 | Procedimento Comum Cível                               | CEPRE |
| 07001565620138010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |
| 07001712520138010011 | Procedimento Comum Cível                               | CEPRE |
| 07002102220138010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |
| 00015495220168010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |
| 07001723920158010011 | Inventário   | CEPRE |
| 00011223120118010011 | Execução Fiscal  | CEPRE |
| 07005372520178010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |
| 07007832120178010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |
| 07001239020188010011 | Procedimento Comum Cível                               | CEPRE |
| 07006588220198010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |
| 07002360520228010011 | Procedimento Comum Cível                               | CEPRE |
| 07004061120218010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |
| 07007202020228010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |
| 07002136420198010011 | Procedimento Comum Cível                               | CEPRE |
| 05000096720208010011 | Execução de Medidas Socioeducativas                    | CEPRE |
| 07009137420188010011 | Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública       | CEPRE |
| 07000133320148010011 | Execução de Título Extrajudicial                       | CEPRE |
| 07000285520218010011 | Execução de Título Extrajudicial                       | CEPRE |
| 05000743320188010011 | Execução de Medidas Socioeducativas                    | CEPRE |
| 08000068320138010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |
| 07008894620188010011 | Reintegração / Manutenção de Posse                     | CEPRE |
| 08000263020208010011 | Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente | CEPRE |
| 07012542720238010011 | Cumprimento de sentença                                | CEPRE |



### 6.1.3. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 30 de Julho de 2024, demonstra a existência de 01 (um) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

| Processo             | Classe                    | Tipo fila |
|----------------------|---------------------------|-----------|
| 07000010420238010011 | Reclamação Pré-processual | CEPRE     |

#### *Paralisações nos Fluxos de Trabalho da Unidade Comparativo em relação à Correição do ano anterior:*

| <i>Fluxo de Trabalho:</i>   | <i>2023:</i> | <i>2024:</i> | <i>Comparativo:</i>  |
|---|--------------|--------------|--|
| <i>Paralisados na Secretaria (Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i> | 251;         | 491;         | ↑ <b>Aumento</b> em 96%, se comparado à Correição do ano anterior; |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| <i>Bloco sem movimentação (Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>        | 705;   | 582;  | ↓ <b>Redução</b> em 17%, se comparado à Correição do ano anterior;  |
| <i>Conclusos há mais de 100 dias (Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i> | Constavam 364 (trezentos e sessenta e quatro) Processos conclusos há mais de 100 dias; | Não consta Processo concluso há mais de 100 dias; | ↓ <b>Redução</b> em 100%, se comparado à Correição do ano anterior; |

*\*Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente às Filas que restaram atribuídas à Vara Cível da Comarca de Tarauacá, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE.*

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2023, depreende-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria.

Por outro lado, observou-se redução no que pertine ao Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, bem como aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Deste modo, recomenda-se que intensifique o monitoramento dos Processos paralisados na Secretaria.



Outrossim, que se mantenha o monitoramento dos fluxos de processos Concluídos, de maneira a obstar incidência de feitos há mais de 100 (cem) dias.

## 7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

*Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)*

*XII - o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)*

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se as pautas que seguem:

### 7.1. Vara Cível da Comarca de Sena Madureira:

| <b>Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:</b>  | <b>Quantidade de Audiências:</b>  |
|---|-----------------------------------|
| <b>1.049 Audiências designadas; sendo</b> <ul style="list-style-type: none"><li><b>• 01 Inquirição de Testemunha;</b></li></ul> | <b>850 Audiências realizadas.</b> |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>● 546 de Conciliação;</li><li>● 02 de Instrução;</li><li>● 497 de Instrução e Julgamento;</li><li>● 03 de Justificação.</li></ul> |  |
|---|--|

**Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, o Fluxo Cível apresentou 1.049 (mil e quarenta e nove) Audiências designadas, sendo que 850 (oitocentos e cinquenta) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 81,02% nas Audiências pautadas para o período.

**7.2. Vara Cível - Juizado Especial da Comarca de Sena Madureira:**

| Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:  | Quantidade de Audiências:  |
|--|----------------------------|
| 676 Audiências designadas; sendo <ul style="list-style-type: none"><li>● 450 de Conciliação;</li><li>● 01 de Instrução;</li><li>● 225 de Instrução e Julgamento.</li></ul> | 577 Audiências realizadas. |

**Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, o Fluxo Juizado Especial Cível apresentou 676 (seiscentos e setenta e seis) Audiências designadas, sendo que 577 (quinhentos e setenta e sete) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 85,35% nas Audiências pautadas para o período.



### 7.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública da

*Comarca de Sena Madureira:*

| Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:  | Quantidade de Audiências: |
|--|---------------------------|
| 20 Audiências designadas; sendo <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 de Conciliação;</li><li>• 14 de Instrução e Julgamento.</li></ul> | 16 Audiências realizadas. |

**Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, o Juizado Especial de Fazenda Pública apresentou 20 (vinte) Audiências designadas, sendo que 16 (dezesesseis) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 80,00% nas Audiências pautadas para o período.

• *Demais Recomendações concernentes às Audiências – Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

**Audiências realizadas:**

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*

| <i>Audiências realizadas:</i>                          |  |  |
|--|--|--|
| <i>Ano:</i>  | <i>Quantitativo:</i>                                   | <i>Comparativo:</i>  |
| <i>2022:<br/>1.059 Audiências;</i>                     | <i>2023:<br/>1.443 Audiências;</i>                     | <i>↑ Aumento em 384 Audiências<br/>- 36%, se comparado ao mesmo<br/>período do ano anterior;</i> |
| <i>2023 - Janeiro a<br/>Julho:<br/>742 Audiências;</i> | <i>2024 - Janeiro a<br/>Julho:<br/>771 Audiências;</i> | <i>↑ Aumento em 29 Audiências -<br/>4%, se comparado ao mesmo<br/>período do ano anterior.</i>   |



- **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2023 a Unidade apresentou **aumento** no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2022.

No mesmo contexto, em 2024, apresenta **aumento** de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2023.

- **Recomendações:** Recomenda-se o constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

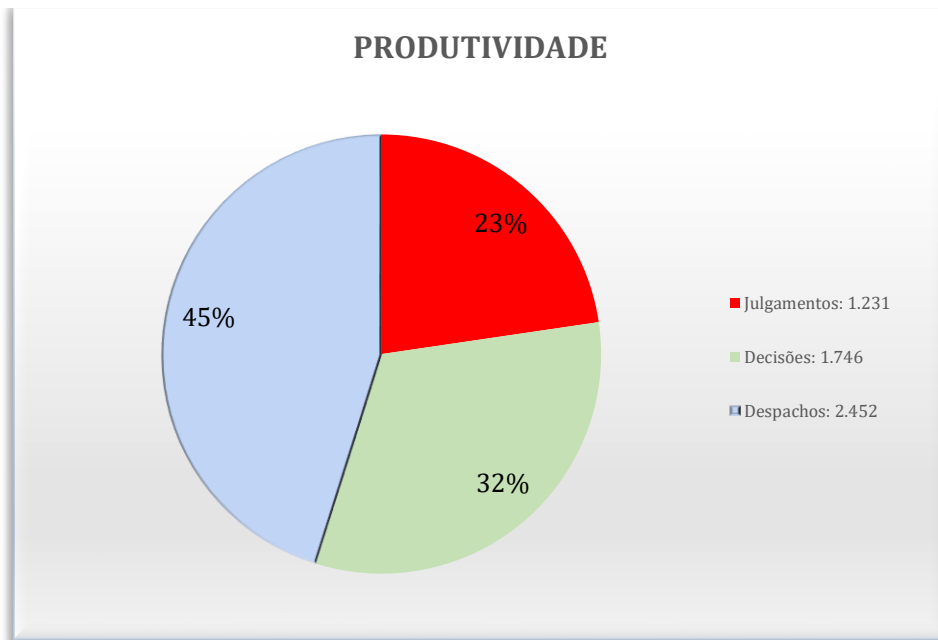
### PRODUTIVIDADE - Dados Gerais:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

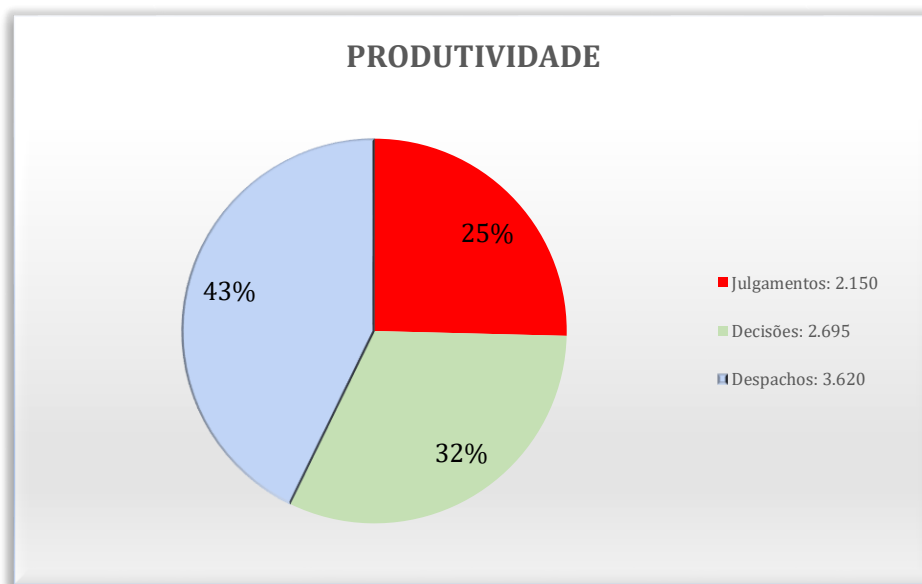


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Dezembro de 2022:*



• *Janeiro a Dezembro de 2023:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• *Comparativo em relação ao período anterior:*

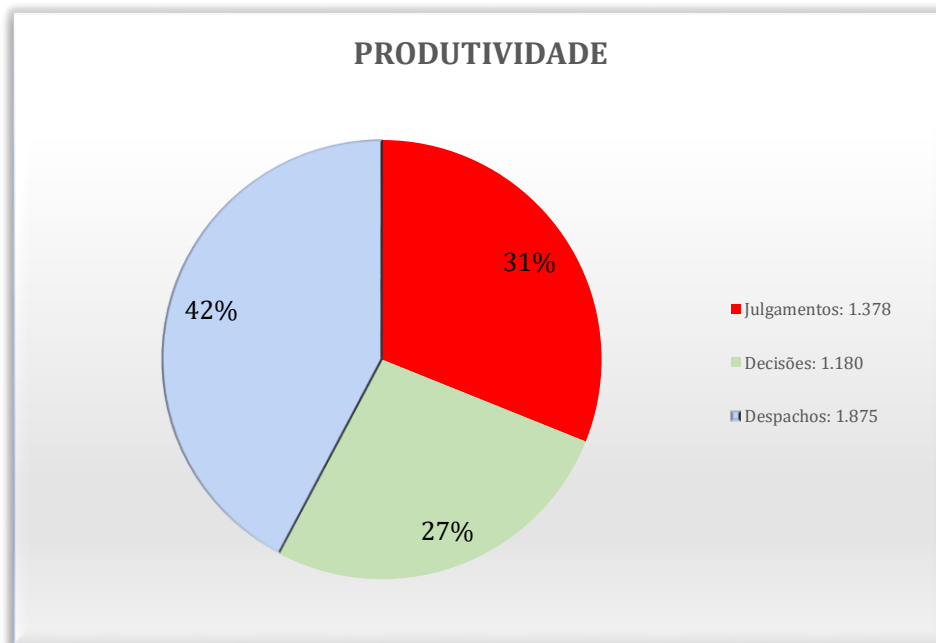
| Ato:       | 2022:  | 2023:  | Comparativo:   |
|------------|--------|--------|--|
| Sentenças: | 1.231; | 2.150; | ↑ <b>Aumento</b> em 75%, se comparado ao ano anterior; |
| Decisões:  | 1.746; | 2.695; | ↑ <b>Aumento</b> em 54%, se comparado ao ano anterior; |
| Despachos: | 2.452; | 3.620; | ↑ <b>Aumento</b> em 48%, se comparado ao ano anterior. |

**Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Julho de 2024:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

| Ato:       | 2023 - Janeiro a Julho: | 2024 - Janeiro a Julho: | Comparativo:   |
|------------|-------------------------|-------------------------|--|
| Sentenças: | 1.372;                  | 1.378;                  | ↑ <b>Aumento</b> em 0,44%, se comparado ao ano anterior; |
| Decisões:  | 1.404;                  | 1.180;                  | ↓ <b>Redução</b> em 16%, se comparado ao ano anterior;   |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

|                   |        |        |  |
|-------------------|--------|--------|--|
| <b>Despachos:</b> | 2.072; | 1.875; | ↓ <b>Redução</b> em 10%, se comparado ao ano anterior. |
|-------------------|--------|--------|--|

● **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2024, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças**.

No que concerne aos **Despachos e Decisões**, constatou-se **redução** no quantitativo em relação a igual período de 2023.

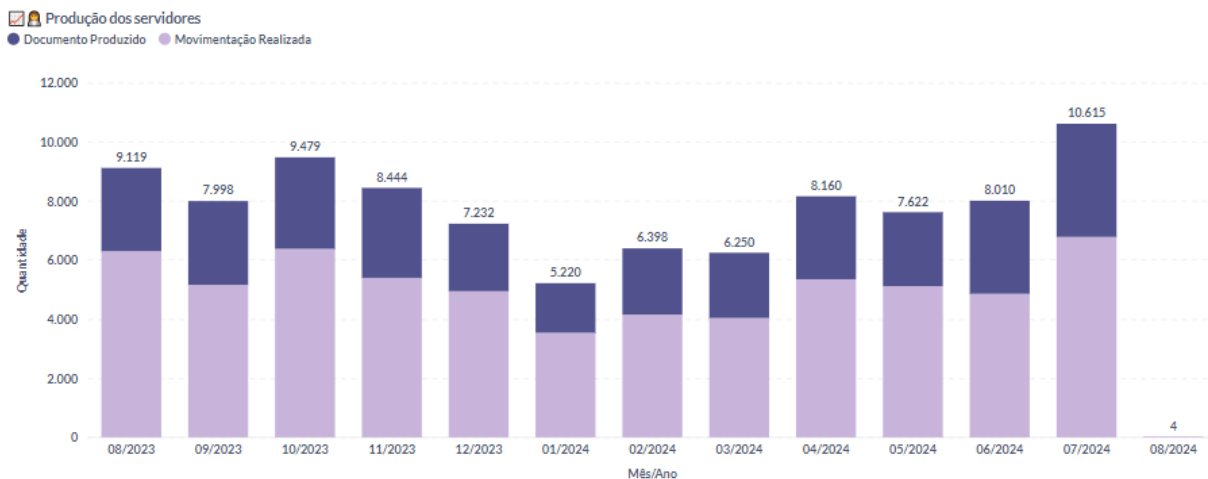
Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine às Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

**Produção dos Servidores no período pesquisado:**

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça



***Internação Provisória:***

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/EST, a Vara Cível da Comarca de Sena Madureira não apresenta Internação Provisória.

No tocante aos relatórios concernentes às Internações Provisórias, reitera-se a necessidade de atualização do Histórico de Partes - Infracional, uma vez que sua desatualização refletirá na emissão de relatórios que não correspondem à realidade dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**Força de Trabalho:**

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SENA MADUREIRA:**

Acrescente-se que, considerando a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, instituída por meio da Resolução COJUS nº 68, de 10 de Novembro de 2022, tem-se que ocorreu reestruturação nos Quadros de Servidores que foram atendidas pela CEPRE.

Nesse ínterim, a Resolução supramencionada apresenta em seu Anexo I-C, a seguinte estrutura Organizacional para a Unidade sob análise:

| DOTAÇÃO DE PESSOAL<br>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  |       | ANEXO I-C  |
|---|-------|--|
| <b>VARAS CIVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE</b>  |       |  |
| Unidade Organizacional  | Sigla | Quantidade de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos  |
| Gabinete de Juiz  | GABJU | - 1 (um) Chefe de Gabinete (CJ5) *<br>- 1 (um) Assessor de Juiz (CJ5)<br>- 2 (duas) Funções de Confiança - FC3;<br>- até 4 (três) servidores efetivos (preferencialmente 2 (dois) analistas judiciários – área judiciária, e 2 (dois) técnicos judiciários);<br>- 1 (um) estagiário - área judiciária - Direito. |
| * aplica-se ao cargo de Chefe de Gabinete a mesma matriz e mesmo perfil de competências dos Diretores de Secretaria e de Assessor de Juiz |       |  |

| DIRETORIA DO FORO                     |  |
|---------------------------------------|--|
| Unidade Organizacional                | Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos  |
| Serviços Auxiliares de Sena Madureira | 1(um)....Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria<br>3(três)...Servidores efetivos<br>3 (três)...Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança)<br>2(dois)..Estagiários |
|                                       | 1(um)....Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais<br>2(dois)..Servidores efetivos  |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|  |   |
|--|---|
|  | 5(cinco).....Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça)<br>1(um).....Estagiário |
|--|---|

Diante do exposto, atualmente constam lotados na Vara Cível da Comarca de Sena Madureira o seguinte:

| Secretaria Cível                |  |                        |   |                    |
|---------------------------------|--|------------------------|---|--------------------|
| Nome                            | Cargo Efetivo                            | Quadro                 | Cargo Comissionado  | Regime de Trabalho |
| Clarice Ferreira de Souza       |  | Provimento em Comissão | Chefe de Gabinete   | Presencial         |
| Hadaltton Keven Alcantara Assem |  | Provimento em Comissão | Assessor de Juiz  | Teletrabalho       |
| Jocimar de Souza Alencar        | Técnico Judiciário / Técnico Judiciário  | Efetivo                | Função de Confiança - Assistente de Juiz  | Presencial         |
| Diogo Teodoro Oliveira Silva    | Analista Judiciário/ Assistente Jurídico | Efetivo                | Função de confiança FC-3, para atuar como assistente de juiz da Vara Única da Comarca de Porto Acre - art. 2º Designar o referido servidor para desempenhar duas funções no Gabinete da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, 10 de junho até 31 de julho do corrente ano. | Teletrabalho       |
| Emanuel Bonfim Costa            | Técnico Judiciário/ Técnico Judiciário   | Efetivo                |   | Presencial         |
| Edineide Patrício da Silva      |  | Estagiário             |   |                    |
| Dyheyla dos Santos Silva        |  | Estagiário             |   |                    |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

| Secretaria Cível - Juizado Especial Cível |  |         |   |                    |
|---|--|---------|---|--------------------|
| Nome                                      | Cargo Efetivo                              | Quadro  | Cargo Comissionado  | Regime de Trabalho |
| Orlando de Oliveira Rebouço               | Técnico Judiciário /<br>Técnico Judiciário | Efetivo | Função de Confiança - Supervisor Administrativo da subsecretaria de Juizado Especial Cível da Comarca de Sena Madureira | Presencial         |

| DIRETORIA DO FORO                       |   |            |  |
|---|---|------------|--|
| Nome                                    | Cargo Efetivo                                   | Quadro     | Cargo Comissionado   |
| Giselle Maria Diniz Andrade Costa       | Técnico Judiciário/<br>Auxiliar Judiciário      | Efetivo    | Função de Confiança - Supervisora de Comarca dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais da Diretoria do Foro da Comarca de Sena Madureira                                  |
| Maria de Lourdes Diniz da Cruz          | Auxiliar de Serviços Diversos                   | Efetivo    | Função de Confiança - Supervisor de Comarca nos processos de trabalho de distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria da Diretoria do Foro da Comarca de Sena Madureira |
| Alliguierg Vasconcelos Almeida da Silva | Técnico Judiciário/<br>Técnico Microinformática | em Efetivo |  |
| Antônio Moreira de Souza Neto           | Técnico Judiciário/<br>Agente de Segurança      | Efetivo    |  |
| Carlyla Sales Costa Furtado             | Técnico Judiciário/<br>Auxiliar Judiciário      | Efetivo    |  |
| Elenei Raulino da Costa                 | Técnico Judiciário/<br>Agente de Segurança      | Efetivo    |  |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                             |  |         |  |
|-----------------------------|--|---------|--|
| Gemes Lopes Mendes          | Técnico Judiciário/<br>Auxiliar Judiciário | Efetivo |  |
| Marilza Barbosa da<br>Silva | Técnico Judiciário/<br>Auxiliar Judiciário | Efetivo |  |
| Silvana Siqueira<br>Ribeiro | Técnico Judiciário/<br>Auxiliar Judiciário | Efetivo |  |

| DIRETORIA DO FORO - CEMAN     |   |         |                    |
|-------------------------------|---|---------|--------------------|
| Nome                          | Cargo Efetivo                             | Quadro  | Cargo Comissionado |
| Antônio Lúcio Frazão<br>Filho | Analista Judiciário/Oficial de<br>Justiça | Efetivo |                    |
| Danúbio Ernesto<br>Ferreira   | Analista Judiciário/Oficial de<br>Justiça | Efetivo |                    |
| Raimundo de Amorim            | Oficial de Justiça                        | Efetivo |                    |

| TABELA COMPARATIVA                |                      |               |
|-----------------------------------|----------------------|---------------|
| VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE |                      |               |
| Especificação                     | Resolução nº 68/2022 | Lotação atual |
| Assessor de Juiz                  | 01                   | 01            |
| Funções de Confiança              | 02                   | 03            |
| Chefe de Gabinete                 | 01                   | 01            |
| Servidores efetivos               | 04                   | 01            |
| Estagiários                       | 01                   | 02            |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

| DIRETORIA DO FORO  |    |    |
|--|----|----|
| Supervisor de Comarca para supervisionar o processo de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria | 01 | 01 |
| Servidores efetivos  | 05 | 04 |
| Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança)   | 03 | 02 |
| Estagiários  | 03 | -  |
| Supervisor de Comarca para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais                                   | 01 | 01 |
| Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça)   | 05 | 03 |

➤ **Observação:**

Analisando-se o Formulário (ID 1857684), apresentado pela Unidade Judiciária, denota-se que as Servidoras Arleide Sampaio Silva e Pâmela de Oliveira Alvim não constam nos quadros informados à esta Corregedoria pela Diretoria de Pessoas (ID 1857682).

Ademais, na Informação da DIPES (ID 1857682) constam os nomes das estagiárias Edineide Patrício da Silva e Dyheyla dos Santos Silva, no entanto, nos informes apresentados pela Unidade não constam mencionadas.

Assim, considerando as divergências constatadas entre os quadros da DIPES e às informações prestadas pela Unidade, sugere-se à Unidade Judiciária que na eventualidade de verificada inconsistência no rol de Servidores informados pela DIPES, adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.



**Conclusão:** No que tange ao Quadro de Servidores da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira não atende à Resolução nº 68/2023, constando o *déficit* de 03 Servidores Efetivos.

Destaca-se a existência de 01 Servidor efetivo (Função de Confiança) e 01 Estagiário, além do previsto na Resolução.

Na Diretoria do Foro há o *Déficit* de 01 Servidor Efetivo, 01 Servidor Efetivo (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança), 03 Estagiários e 02 Servidores Efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça).

**RESPOSTA COM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS APRESENTADAS NA  
CORREIÇÃO DE 2023:**

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2023, procedeu-se a instauração do SEI nº 0005292-59.2023.8.01.0000, encaminhado à Presidência deste Tribunal, e posteriormente enviado às Diretorias competentes, para dentro das possibilidades orçamentárias e de dotação deste Poder Judiciário, adotarem as providências necessárias.

Deste modo, na eventualidade de interesse no acompanhamento das respostas apresentadas, orienta-se que Unidade proceda acesso ao procedimento supramencionado.

Não obtendo êxito na consulta, poderá solicitar acesso à esta Corregedoria, ocasião em que se procederá remessa aos Fluxos da Unidade.



**RECOMENDAÇÕES**  
**Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria:**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2023:**

Outrossim, imperioso salientar acerca dos termos da Portaria Conjunta nº 18/2023, a qual dispõe sobre o cumprimento da Resolução nº 481, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, notadamente no que pertine ao desempenho das atividades dos Magistrados e Servidores na modalidade presencial, de modo que as atividades remotas sejam empreendidas excepcionalmente.

Neste sentido, estabelece nos seguintes moldes:

*“Art. 1º Todas as atividades do Poder Judiciário do Estado do Acre serão prestadas mediante o trabalho presencial nas suas dependências e dentro do horário forense, excetuadas aquelas que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.*

*Art. 2º Os magistrados e servidores exercerão suas atividades na modalidade presencial, ressalvadas as hipóteses regidas pelas Resoluções nºs 227/2016, 345/2020 e 385/2021, todas do Conselho Nacional de Justiça, bem como pela Resolução nº 273/2022, do Tribunal Pleno Administrativo, além de outras que, justificadamente, recomendarem a realização do ato de forma remota para assegurar a efetividade da prestação jurisdicional.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*Art. 3º As audiências poderão ser realizadas na forma telepresencial a pedido de quaisquer das partes, ressalvado o disposto no §1º, bem como nos incisos I a IV do § 2º do art. 185 do Código de Processo Penal, cabendo ao juiz decidir pela conveniência de sua realização na modalidade presencial.*

*§ 1º O magistrado poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, determinar, de ofício, a realização de audiências telepresenciais, nas seguintes hipóteses:*

*I - urgência;*

*II - substituição ou designação de juiz com sede funcional diversa;*

*III - mutirão ou projeto específico;*

*IV - conciliação ou mediação no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania (CEJUSC);*

*V - indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior;*

*VI - quando for imprescindível para evitar o perecimento de direito ou para assegurar a efetividade da tutela jurisdicional.*

*§ 2º Nas hipóteses em que for realizada audiência telepresencial ou por videoconferência, em que 01 (um) ou mais participantes estiverem em local diverso, deve o magistrado estar presente na unidade jurisdicional.*

*§ 3º A oposição à realização da audiência telepresencial deverá ser devidamente justificada e submetida à apreciação judicial. (...)*



**PROJETO PAI PRESENTE:**

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o Reconhecimento de Paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

**Nesta senda, a Unidade Judiciária prestou informações no sentido de que na Vara Cível da Comarca de Sena Madureira não houve distribuição e sentença para o ano de 2023 (ID 1693693 - SEI nº 0000147-85.2024.8.01.0000.**

Desta forma, recomenda-se intensificação nas atividades de forma a maximizar os resultados da Unidade para o ano de 2024.

**Atos Normativos Internos Direcionados à Infância e Juventude:**

Quanto as Ações que versam acerca da matéria relacionada a Infância e Juventude, a Unidade Judiciária deverá observar o cumprimento precípua dos seguintes Atos Normativos:

- Resolução CNJ nº 289/19;
- Resolução CNJ nº 77/2009 (alterada pela Resolução nº 188, de 28 de fevereiro de 2014 e Resolução nº 157, de 8 de agosto de 2012) e Recomendação CNJ nº 25/2009;
- Resolução CNJ nº 131/2011;
- Resolução CNJ nº 165/2012 (alterada pela Resolução nº 191, de 25 de abril de 2014);
- Recomendação CNJ nº 18/2008;
- Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça (alterado pelo Provimento nº 36/2014);





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- Instrução Normativa nº 02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Recomendação nº 08/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 03/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Título IV - Capítulo III do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Acrescente-se, que o Provimento nº 36/2014, do Conselho Nacional de Justiça, alterado pelo Provimento nº 116, de 27 de Abril de 2021, o qual determina em seu artigo 2º, que os Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça, fiscalizem acerca do tempo de tramitação dos Processos de Adoção e os de Destituição do Poder Familiar, investigando disciplinarmente os Magistrados que apresentem sob sua condução Ações de tal temática tramitando há mais de 120 (cento e vinte) dias, de forma injustificável, sem prolação de Sentença.

Para tanto, tramita no âmbito desta Corregedoria, o Procedimento Eletrônico SEI nº 0001148-24.2023.8.01.0000, o qual tem como escopo fiscalizar mensalmente acerca do cumprimento a supramencionado Provimento, identificando com isso, os feitos e respectivas Unidades Judiciárias.

Neste contexto, recomenda-se observância aos moldes estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como à Fiscalização em trâmite no âmbito desta Corregedoria.



### Adoção e Destituição do Poder Familiar:

Consiste em Procedimento no qual a Gerência de Fiscalização Judicial verifica mensalmente, a tramitação de Processos que versam acerca de Adoção e Destituição do Poder Familiar, nos moldes do Artigo 2º, Provimento nº 36/2014 do Conselho Nacional.

Deste modo, em consonância a alteração instituída por meio do Provimento nº 116/2021, do Conselho Nacional de Justiça, serão identificados, mensalmente:

- *Os feitos pendentes de Julgamento por período superior a 120 (cento e vinte) dias, bem como onde não consta tarja de tramitação prioritária.*

Nesse ínterim, as Unidades deverão providenciar o julgamento dos feitos referentes a tal temática, e, em caso de inobservância justificar de forma pormenorizada.

### Provimento Conjunto nº 2/2024:

Consiste em Provimento Conjunto, o qual estabelece acerca das diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário Acreano de 1ª instância e seus serviços auxiliares, para fins de funcionamento da Central de Regulação de Vagas – CRV do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Assim dispõe:

*“Art. 1º Estabelecer diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário Acreano de primeira instância e seus serviços auxiliares para o funcionamento da Central de Regulação de Vagas –*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*CRV do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com o ingresso e a transferência dos adolescentes em conflito com a lei em unidades socioeducativas.*

*Art. 2º O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF e da Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ, prestará apoio institucional e operacional à Central de Regulação de Vagas.*

*Art. 3º Proferida decisão de internação provisória ou de internação-sanção ou sentença de medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade, caberá à autoridade judiciária competente solicitar à Central de Regulação de Vagas a disponibilização de vaga em unidade socioeducativa, inclusive nos finais de semana e feriados, com os documentos elencados no art. 4º, utilizando-se os seguintes canais de comunicação:*

*I - via correio eletrônico para [centraldevagas.ise@gmail.com](mailto:centraldevagas.ise@gmail.com);*  
*II - posteriormente comunicar o envio da requisição, por meio do aplicativo WhatsApp, para o número (68) 99281-6921, sempre que possível.*

*§ 1º A disponibilização da vaga ocorrerá respeitando-se a ordem cronológica de registro dos pedidos e considerando-se os critérios de disponibilidade, gravidade e reiteração do ato infracional, local do ato infracional e o ingresso do adolescente na unidade socioeducativa da mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável, conforme anexos.*

*§ 2º A requisição da vaga por parte da Autoridade Judiciária deverá vir instruída, impreterivelmente, com os documentos elencados no § 1º da Portaria Conjunta n.º 58/2023.*

*§ 3º A Central de Regulação de Vagas comunicará à autoridade*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*judiciária requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação devidamente instruída, a existência ou não de vaga no Centro Socioeducativo de Internação Provisória, Internação, inclusive na modalidade sanção, ou Semiliberdade.*

*Art 4º A autoridade judiciária deverá encaminhar a solicitação à Central de Regulação de Vagas mediante ofício contendo a qualificação completa do(a) adolescente, instruindo-o com os seguintes documentos, em formato PDF, conforme Portaria Conjunta n.º 58/2023:*

- I – guia de execução;*
- II – cópia da representação e da decisão judicial, em que deverá constar expressamente a capitulação jurídica completa do ato infracional;*
- III – tratando-se de adolescente apreendido(a), documento comprobatório da data de apreensão;*
- IV – cópia da certidão de antecedentes infracionais;*
- V – documentos de caráter pessoal do(a) adolescente existente no processo de conhecimento, especialmente os que comprovem sua idade;*
- VI – tratando-se de adolescente submetido(a) à internação-sanção, cópia do Termo de Audiência em que foi decretada a medida; e*
- VII – cópia de estudos técnicos realizados durante a fase de conhecimento, se houver.*

*§ 1º A solicitação da vaga por parte da autoridade judiciária deverá vir instruída, impreterivelmente, com os documentos elencados nos incisos do caput do art. 4º, já que são indispensáveis à aferição por parte da Central de Regulação de Vagas da ordem de preferência de vaga estabelecida segundo os critérios definidos no art. 3º deste Provimento Conjunto, bem como para indicação do Centro Socioeducativo e do programa mais recomendado ao(à)*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

socioeducando(a).

§ 2º Caso se verifique que a solicitação de vaga está desacompanhada das informações e documentos acima mencionados, a Central de Regulação de Vagas informará à autoridade judiciária requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação do pedido, que a requisição não foi instruída com os documentos exigidos, possibilitando, assim, que a autoridade supra a irregularidade e possa efetivar-se a análise de disponibilidade de vaga.

Art. 5º Na hipótese de indisponibilidade de vaga, o juízo competente será informado pela Central de Regulação de Vagas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da inclusão e posicionamento do(a) adolescente em lista de espera, respeitados os critérios previstos nos parágrafos do art. 3º deste Provimento Conjunto.

§ 1º Durante o período em que estiver em lista de espera de medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade, o(a) adolescente poderá ser incluído em programa de meio aberto, mediante decisão judicial fundamentada.

§ 2º A autoridade judiciária deverá fiscalizar a posição do(a) adolescente na lista de espera, podendo, a qualquer tempo, requisitar informações à Central de Regulação de Vagas.

§ 3º A autoridade judiciária deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação da lista de espera elaborada pela Central de Regulação de Vagas, vedada a determinação de admissão de adolescente em unidade socioeducativa sem prévia e regular solicitação e consequente designação da vaga pelo órgão gestor.

§ 4º Transcorrido 150 (cento e cinquenta) dias desde a inclusão do(a) adolescente na lista de espera sem que haja disponibilidade de vaga, a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*Central de Regulação de Vagas enviará solicitação à autoridade judiciária competente, para que, ouvidos o Ministério Público e a Defesa, reavalie a pertinência da manutenção ou revogação da medida socioeducativa imposta.*

*§ 5º Revogada a medida socioeducativa ou não sobrevindo decisão judicial determinando sua manutenção no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação referida no parágrafo anterior, o(a) adolescente será excluído da lista de espera pela Central de Regulação de Vagas.*

*Art. 6º Recebida a informação sobre a existência de vaga, a autoridade judiciária deverá expedir mandado de busca e apreensão ou requisitar a apresentação do(a) adolescente na unidade socioeducativa definida pela Central de Regulação de Vagas, observando-se que:*

*– tratando-se de solicitação de vaga de internação provisória para adolescente que esteja sob a custódia do estado, deverá a autoridade judiciária requisitar ao órgão responsável por sua custódia sua imediata apresentação à unidade socioeducativa apontada pela Central de Regulação de Vagas, respeitado o prazo máximo de 5 (cinco) dias fixado pelo art. 185, § 2º, da Lei n.º 8.069/90;*

*II – na hipótese de a vaga se referir à internação provisória ou à medida socioeducativa de adolescente que esteja em liberdade, a autoridade judiciária expedirá imediatamente mandado de busca e apreensão, constando expressamente a unidade socioeducativa indicada pela Central de Regulação de Vagas na qual deverá o(a) adolescente ser apresentado;*

*III – na hipótese de a vaga se referir à internação provisória ou à medida socioeducativa de adolescente que esteja em liberdade e em desfavor do qual já exista mandado de busca e apreensão expedido, a autoridade judiciária deverá requisitar à autoridade competente seu*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

*imediatamente* cumprimento; e

*IV – quando a existência de vaga decorrer da transferência interna ou externa de adolescentes ou da decretação de alteração da medida cautelar ou socioeducativa, deverá a autoridade judiciária requisitar ao órgão responsável por sua custódia a imediata apresentação dele(a) à unidade socioeducativa apontada pela Central de Regulação de Vagas.*

*Art. 7º Caso o(a) adolescente não seja apresentado à unidade no prazo 5 (cinco) dias, a vaga deverá ser disponibilizada pela Central de Regulação de Vagas para o próximo(a) adolescente da lista de espera.*

*Art. 8º A transferência entre unidades socioeducativas será excepcional, devidamente fundamentada no Plano Individual de Atendimento (PIA), e realizada após decisão judicial que a autorize, sempre assegurando que a ocupação dos estabelecimentos socioeducativos não ultrapasse o número de vagas existentes. Para tanto, a Central de Regulação de Vagas deverá ser acionada nas hipóteses previstas na Portaria Conjunta n.º 58/2023.*

*Art. 9º A fim de assegurar que a taxa de ocupação das unidades socioeducativas sob sua competência não ultrapasse o percentual de 100% da capacidade, caberá a autoridade judiciária com competência para execução de medidas socioeducativas:*

*I – priorizar a apreciação dos pedidos de extinção, substituição ou suspensão de medidas cumpridas em unidades que estejam com ocupação máxima, formulados pela direção das unidades, pela defesa, pelo Ministério Público, pelo(a) adolescente ou por seus pais ou responsável;*

*II – reavaliar, mediante designação de audiências concentradas socioeducativas para oitiva da equipe técnica, as medidas*



socioeducativas aplicadas aos(às) adolescentes:  
a) internados exclusivamente em razão da reiteração em infrações cometidas sem violência ou grave ameaça à pessoa;  
b) gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por criança de até 12 (doze) anos de idade ou por pessoa com deficiência;  
c) com deficiência ou debilitados por motivo de doença grave;  
d) imprescindíveis aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência;  
III – proceder à transferência do(a) adolescente em vaga excedente para outras unidades que não estejam com capacidade de ocupação superior ao limite projetado do estabelecimento, contanto que em localidade próxima à residência dos seus familiares; e  
IV – adotar outras medidas aptas a reduzir a lotação das unidades socioeducativas.

Art. 10 Caberá ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF ou à Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ inspecionar e fiscalizar as unidades socioeducativas, a fim de apurar o quantitativo e a qualidade das vagas disponíveis, nos termos do artigo 6º, inciso X, da Resolução CNJ n.º 214/2015.

Art. 11 Os casos omissos na execução deste Provimento Conjunto serão submetidos, preliminarmente, à Coordenadoria da Infância e da Juventude - CIJ, que emitirá parecer e o submeterá à decisão final do Corregedor-Geral da Justiça.”

#### **Alimentação do Histórico de Partes (Infracional):**

Consiste em Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de fiscalizar a regular alimentação do Histórico de Partes em feitos cíveis





nos quais figuram menores com internação provisória, notadamente quando há incongruências quanto à alimentação do campo destinado ao "*Histórico de Partes*".

Deste modo, a Gerência procederá:

- Análise individualizada dos feitos, ocasião em que se verificará acerca do correto cadastramento.

Imperioso salientar que o Histórico de Partes deverá ser corretamente alimentado, observando-se inclusive o Termo Final da internação provisória, uma vez que a inobservância poderá desencadear internações em aberto quando, na verdade, já ocorreu a liberdade de fato.

#### **Alimentação do Histórico de Partes em feitos Cíveis (Prisões Cíveis):**

Consiste em Procedimento atinente à Fiscalização da correta alimentação do Histórico de Partes em que figuram Presos em feitos Cíveis, uma vez que o devido cadastro na aba "*Histórico de Partes*", visa identificar a realidade Processual, e por conseguinte dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.

Deste modo, a Gerência procederá:

- *Análise individualizada dos feitos, ocasião em que se verificará acerca do correto cadastramento.*

Imperioso salientar que o Histórico de Partes deverá ser corretamente alimentado, observando-se inclusive o termo final de prisão, uma vez que a inobservância poderá desencadear prisões em aberto, quando na verdade, já ocorreu a liberdade de fato.



**Concluso ao Juiz Leigo com prazo superior a 30 (trinta) dias:**

Trata-se de Procedimento, no qual se verifica Processos alocados a Juízes Leigos na Fila de Trabalho “*Concluso – Juiz Leigo*”, com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Assim, fiscalizar-se-á:

- Processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias na Fila de Trabalho “*Concluso – Juiz Leigo*”;
- A Unidade deverá promover o andamento de tais Ações;
- Inexistindo Juiz Leigo na Unidade, os feitos deverão ser movimentados para as Filas do Magistrado, devendo os Sevidores, abster-se de proceder a movimentação para “*Concluso – Juiz Leigo*”.

**Tabelas Processuais Unificadas – Processos em cumprimento de Sentença que permanecem com a Classe de Conhecimento:**

A Fiscalização destina-se a correta aplicabilidade das Tabelas Processuais Unificadas, em atendimento ao artigo 8º da Resolução 331/2020, do Conselho Nacional de Justiça, atinente aos “*Processos em cumprimento de Sentença que permanecem com a Classe de Conhecimento*”.

Nesse ínterim, ocorrendo a transição para a fase de cumprimento de Sentença, as Unidades deverão proceder a devida evolução, de modo que não permaneçam como Classe de Conhecimento.

Assim, a Fiscalização consistirá na verificação de feitos em que não fora providenciada a devida evolução ao Procedimento adequado.



**Tabelas Processuais Unificadas – Excesso de Classe com Registro de Petição, Sem a Devida Retificação:**

A Fiscalização destina-se a correta aplicabilidade das Tabelas Processuais Unificadas, em atendimento ao artigo 8º da Resolução 331/2020, do Conselho Nacional de Justiça, atinente ao *“Excesso de Classe com registro de Petição sem a devida retificação para o procedimento adequado”*.

Considerando o exposto, ao se verificar que o feito se encontra cadastrado com Classe genérica, quando em verdade, o Sistema de Automação fornece a específica, a Unidade será instada para proceder a devida correção e Manifestação nos autos da Fiscalização.

**Adolescentes com Internação Provisória, superior a 45 dias:**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para fins de fiscalização atinente aos Adolescentes com Internação Provisória por período superior a 45 (Quarenta e cinco) dias.

Neste contexto, as Unidades deverão informar mensalmente aos autos de Procedimento Eletrônico instaurado no âmbito desta Corregedoria, acerca das Internações provisórias com período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, bem como no que tange às visitas ao respectivo Centro de Internação, acompanhada dos respectivos Relatórios.



**Processos Concluídos há mais de 100 dias:**

Consiste em procedimento com a finalidade de fiscalizar os processos concluídos há mais de 100 (cem) dias e/ou há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nas Unidades Judiciárias de 1º Grau.

Assim, por meio de consultas ao Sistema de Automação do Judiciário - SAJ/EST, verifica-se no 'Relatórios - Processos Concluídos' de todas as Unidades Judiciárias do Estado do Acre, os processos concluídos há mais de 100 (cem) dias e/ou há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Deste modo, em Procedimento Eletrônico específico, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências pertinentes.

**Processos na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência" sem a devida movimentação:**

Consiste em Procedimento para fins de orientação e acompanhamento atinente aos Processos que se encontram na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", sem a devida movimentação.

Deste modo, a Gerência procederá a consultas por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/auth/login?redirect=%2F>, utilizando-se como parâmetros as Filas de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", "Ag. Audiência de Oitiva", "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento", "Ag. Audiência de Benefício", "Ag. Audiência de Conciliação", "Ag. Audiência de Interrogatório", "Ag. Realização de



---

*Audiência Cartório", Ag. Realização de Audi. de justificação" e "CEJUSC - Ag. Realização de audiência".*

Deste modo, objetiva-se orientar às Unidades no sentido de que nas Filas de Trabalho supramencionadas constem apenas os Processos que estejam com Audiências designadas.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências pertinentes.

**RECOMENDAÇÕES  
Normativos do CNJ:**

***Movimentação Processual:***

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.



***Uso das Filas de Trabalho:***

**Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.**

**Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.**

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “*Aguardando Designação de Audiência*”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “*Aguardando Realização de Audiência*”.

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.



***Correto uso das Tarjas identificadoras:***

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

Ademais, recomenda-se que, afora o exposto, se proceda a identificação dos demais feitos que contenham tarjas específicas, uma vez que otimizará a organização interna da Unidade, bem como possibilitará eventuais levantamentos estatísticos.

***Das Pessoas em situação de rua***

***Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça:***

De outra banda, há de se destacar os moldes da Resolução nº 425/2021, do Conselho Nacional de Justiça, a qual, dentre termos comandos, assim dispõe:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*(...) Art. 5º As pessoas em situação de rua terão assegurado o acesso às dependências do Poder Judiciário para o exercício de seus direitos, não podendo constituir óbice de acesso às unidades judiciárias e ao atendimento humanizado e personalizado:*

*I – vestimenta e condições de higiene pessoal;*

*II – identificação civil;*

*III – comprovante de residência;*

*IV – documentos que alicercem o seu direito; e*

*V – o não acompanhamento por responsável em caso de crianças e adolescentes.*

*§ 1º O atendimento às pessoas em situação de rua independe de prévio agendamento, com atendimento preliminar, a fim de oportunizar o exercício do direito, atentando-se que a situação de rua enseja a hipótese legal de isenção de cobrança de quaisquer custas e despesas processuais, com a prestação de informações e resolução de entraves para o efetivo acesso à justiça.*

*§ 2º Deverá ser observado atendimento humanizado e personalizado às pessoas em situação de rua, de acordo com o regular fluxo de segurança de acesso às dependências físicas dos prédios da Justiça, observadas as especificidades desta Resolução. (...)*

**Fila “Cadastro distribuição – Processo + 30 dias”:**

Consiste em Procedimento por meio do qual, se procederá análise de Processos pendentes de distribuição há mais de 30 dias.

Diante do exposto, por meio de consultas ao Sistema de Automação do Judiciário – SAJ/EST, verifica-se no Gerencial de todas as Unidades Judiciárias do Estado do Acre, os Processos constantes há mais de 30 (trinta) dias no





Fluxo “*Cadastro e Distribuição – Processo*”.

Deste modo, em Procedimento Eletrônico específico, a Gerência de Fiscalização Judicial fiscalizará acerca da permanência de feitos em supramencionado Fluxo, por período superior a 30 (trinta) dias.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências e saneamentos devidos.

Outrossim, imperioso que a Unidade se manifeste nos autos do Procedimento acerca das medidas adotadas.

**Acompanhamento - Audiências – Situação Designada:**

Trata-se de procedimento instaurado para fins de orientação e acompanhamento atinente às Audiências que constam na condição de “*Designadas*”, sem contudo, se proceder a respectiva movimentação após sua realização ou cancelamento.

Nesse ínterim, a Gerência procederá a emissão de Relatórios buscando identificar os feitos em que constam com Audiências na situação “*Designada*”, no entanto, após efetivação do Ato, não se procedeu a devida movimentação na Pauta, mantendo-se a condição “*Pendente*” no tocante a realização.

Deste modo, objetiva-se orientar às Unidades acerca da correta atualização para “*Realizada*”, “*Não realizada*”, “*Cancelada*”, “*Redesignada*”, bem como demais situações apontadas, a depender do Ato realizado.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de movimentação na pauta, bem como demais



providências pertinentes.

**Audiências de Custódia e inserção no Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC:**

*“O Sistema de Audiência de Custódia – SISTAC, concebido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi desenvolvido com a finalidade de gerar o (i) registro das audiências de custódia e a (ii) produção das atas resultantes desse ato (<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/audiencia-de-custodia/sistac/>)”.*

Nesse contexto, a Gerência de Fiscalização Judicial, fiscalizará mensalmente:

- *Os dados constantes no SAJ e àqueles registrados no SISTAC, considerando pendentes quando forem constatadas divergências entre os registros no SAJ e no âmbito do SISTAC.*

Deste modo, as Unidades deverão adotar as providências necessárias, visando o saneamento das divergências apontadas.

**Correição Realizada pelos Magistrados de 1º Grau:**

Consiste em Procedimento destinado a fiscalizar no que pertine ao cumprimento dos termos do art. 6º, Provimento COGER nº 16/2016, o qual assim preleciona:

*“O Juiz de Direito Titular de unidade judicial ou magistrado que estiver respondendo por unidade vaga deverá, uma vez por ano, realizar correição ordinária do Ofício Judicial pelo qual responde, bem como correições extraordinárias sempre que resputar necessário e conveniente”.*



Deste modo, as Unidades deverão informar nos autos da Fiscalização, acerca do respectivo calendário da Correição a ser realizada pelo Magistrado no âmbito da Unidade, indicando expressamente as datas.

No período designado, a Correição deverá ser realizada nos moldes do artigo 6º do Provimento 16/2016, avaliando-se os itens especificados no referido Ato Normativo.

Assim, uma vez finalizado, o Relatório deverá ser juntado aos autos do Procedimento Eletrônico em trâmite perante esta Corregedoria, para fins de acompanhamento das Correições realizadas pelos Magistrados de 1º Grau.

**Monitoramento de processos - Mandados Ag. Distribuição:**

Trata-se de Procedimento instaurado, no qual por meio de acesso ao SAJ/PG5, consulta de Mandados, verifica-se acerca de Processos que constam com situação “*Aguardando distribuição*”, e que em grande parte se referem a Mandados emitidos em anos anteriores, bem como com o respectivo cumprimento. No entanto, por ausência de movimentação ou inconsistência do Sistema, permanecem na condição “*Aguardando distribuição*”.

Deste modo, as Unidades deverão proceder com a respectiva movimentação, ou em caso da impossibilidade de saneamento pela própria Unidade em decorrência de incongruências do Sistema, **sugere-se que seja efetuada solicitação via GLPI - Destinada à DITEC**, buscando as devidas correções, as quais deverão ser acompanhadas pelas respectivas Unidades Judiciárias até que estejam efetivamente sanadas.



**Processos na Fila de Baixados com situação diferente:**

Consiste em Procedimento instaurado para fins de acompanhamento referente aos Processos que constam na fila “*Baixados com situação diferente*”.

Neste contexto, por meio de acesso a base de dados do SAJ, a Gerência de Fiscalização Judicial verifica acerca da existência de Processos em tal condição, de modo que encaminha a Relação de feitos às respectivas Unidades Judiciárias.

Assim, as Unidades deverão providenciar a correção, ou em caso de inconsistência do Sistema, efetuar solicitação via GLPI - Destinada à DITEC, objetivando o saneamento.

Ademais, deverão apresentar a respectiva Manifestação acerca das providências adotadas, informando nos autos da Fiscalização.

***DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS***  
***Provimento COGER nº 19/2021:***

A Unidade deverá atentar-se às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas operadas pelo Provimento nº 19/2021 de 01 de Outubro de 2021, o qual alterou a redação dos artigos 268, 269, e 278, todos do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Nesta senda, tem-se dicção do artigo 1º, constante do Provimento COGER nº 19/2021:

(...)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

*Art. 1º O Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimento Nº 16, de 30 de agosto de 2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*“Art. 268 .....*

*§ 2º As cartas precatórias, de ordem, e rogatórias expedidas nos processos eletrônicos serão remetidas ao juízo deprecado/ordenado/rogado pelas Unidades Judiciais, ao setor de Registro e Distribuição competente para o seu processamento, exclusivamente, mediante peticionamento eletrônico por meio do portal e-SAJ, com a utilização da ferramenta existente no sistema, observando-se as cautelas previstas nos artigos 264 e 265, ambos do Código de Processo Civil e artigos 354 e 356, ambos do Código de Processo Penal, bem como seguir aos procedimentos constantes do Manual de Peticionamento de Carta Precatória e-SAJ, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.”*

*“Art. 269 .....*

*§ 1º Em relação às cartas de ordem recebidas da instância local e de outras instâncias, deverão ser distribuídas por Malote digital, cabendo ao Distribuidor a digitalização e encaminhamento à unidade competente para processá-las.*

*§ 2º Em relação às cartas rogatórias recebidas de outros países, em meio físico, serão cadastradas pelo Distribuidor, que preencherá todos os dados no sistema, digitalizará, validará e liberará as peças à unidade competente para processá-las.*

*§ 3º As cartas e documentos que as instruem, depois de digitalizadas, serão descartadas, exceto os documentos originais que deverão ser devolvidos ao juízo de origem.”*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

.....  
*“Art. 278. Na hipótese de cartas precatórias expedidas para outros Tribunais, independentemente da parte interessada ser beneficiária da justiça gratuita ou não, o encaminhamento da respectiva carta fica a cargo da unidade judicial e será remetida de acordo com o procedimento adotado pela unidade de destino.*

*Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não isenta a parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita do pagamento das custas referentes à expedição da respectiva carta precatória.” (...)*

Data e Assinatura Eletrônica.

**Desembargador Samoel Evangelista**  
Corregedor-Geral da Justiça